



TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria Regional

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2ª VARA DO TRABALHO DE BLUMENAU

 29-06 a 03-07-2026

 Blumenau



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)

Corregedoria Regional
Des. Reinaldo Branco de Moraes

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - [credibilidade](#), [efetividade](#), [colaboração](#), [excelência](#), [integridade](#) e [inovação](#) -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, esteve na 2ª Vara do Trabalho de Blumenau, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 8/2026, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria Regional](#) em 22-05-2026.



CorOrd nº
0000098-20.2026.2.00.0512



29 de junho a 03 de julho
de 2026



Blumenau

Foram previamente cientificados do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- a unidade judiciária correicionada;
- o Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina; e
- as subseções da OAB de Blumenau e de Gaspar.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Titular Jayme Ferrolho Junior e pela Exma. Juíza Substituta Michelle Denise Durieux Lopes Destri.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juízes(as)	5
1.1.1. Atividades de formação continuada	5
1.1.2. Assiduidade dos(as) magistrados(as)	5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição	5
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido	6
1.2. Servidores(as)	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	7
2.1. Audiências	7
2.1.1. Pauta de audiências	7
2.1.2. Audiências realizadas	8
2.2. Movimentação processual	10
2.2.1. Fase de conhecimento	10
2.2.2. Fase de execução	12
2.2.3. Processos em tramitação	13
2.2.4. Incidentes na liquidação e na execução	14
2.2.5. Prazos médios	15
2.2.6. Índice de conciliação	16
2.2.7. Taxas de congestionamento	17
2.2.8. Valores arrecadados	18
2.2.9. Valores pagos aos autores	19
2.2.10. Taxa de recorribilidade	20
2.2.11. Produção e prazo de juízes(as)	21
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST	22
2.4. Metas TRT-SC	25
2.4.1. Metas 2025	25
2.4.2. Metas 2026	26
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	31
4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES	32
4.1. Processos analisados antecipadamente à correição	33
4.2. Constatações	33
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT	33
4.2.2. Constatações gerais	34

4.2.3.	Instalações da unidade judiciária	35
4.3.	Projeto Garimpo	36
4.3.1.	Contas judiciais.....	36
4.3.2.	Contas recursais	37
4.3.3.	Proad aberto	38
4.3.4.	Listagens extraídas do Garimpo	38
4.4.	Observações nos procedimentos e processos analisados antecipadamente.....	38
5.	DETERMINAÇÕES	42
5.1.	Determinações específicas.....	42
5.2.	Determinações permanentes	42
6.	RECOMENDAÇÕES	45
6.1.	Recomendações reiteradas	45
6.2.	Recomendações específicas.....	45
6.3.	Recomendações permanentes.....	45
7.	REUNIÕES.....	47
7.1.	Reunião com advogados(as)	47
7.2.	Reunião com o diretor de secretaria.....	50
7.3.	Reunião sobre os convênios.....	52
7.4.	Reunião sobre inteligência artificial	54
7.5.	Reunião com os(as) juízes(as) do foro.....	54
7.6.	Reunião de encerramento com servidores(as)	56
8.	DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA.....	59
8.1.	DE 1 – Acesso à justiça de populações vulneráveis.....	59
8.2.	DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça	60
8.3.	DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação	60
8.4.	DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade	61
8.5.	DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva	62
8.6.	DE 7 – Cooperação judiciária.....	62
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	64
9.1.	Prazo para resposta	64
9.2.	Reanálise das determinações e recomendações.....	64
9.3.	Solicitações.....	64
9.4.	Encerramento	64

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



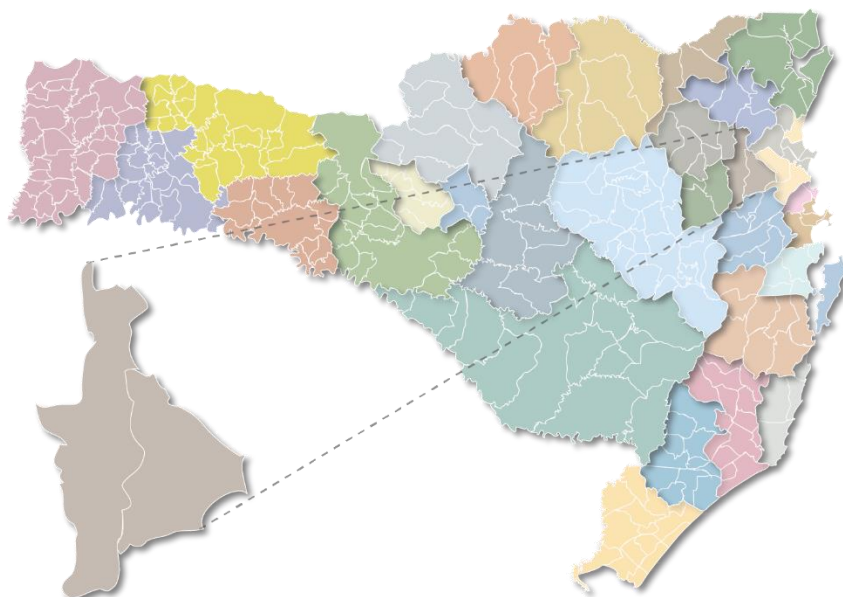
Lei de criação: Lei nº 7.729/1989



Data da instalação: 27-03-1989



Competência territorial: Blumenau e o Município de Gaspar.



1.1. JUÍZES(AS)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Jayme Ferrolho Junior	23-10-2015	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo juiz.

Juíza Substituta	Desde	Reside fora da jurisdição?
Michelle Denise Durieux Lopes Destri	05-08-2024	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pela juíza.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

O Exmo. Juiz Titular Jayme Ferrolho Junior não averbou atividades de formação continuada nos últimos doze meses.

A Exma. Juíza Substituta Michelle Denise Durieux Lopes Destri, lotada na unidade, realizou **59 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 30-06-2026.

1.1.2. ASSIDUIDADE DOS(AS) MAGISTRADOS(AS)

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade dos(as) magistrados(as) por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

Os Exmos(as). Juízes(as) Jayme Ferrolho Junior e Michelle Denise Durieux Lopes Destri, informaram que, à exceção dos afastamentos legais e regimentais, comparecem regularmente na sede da unidade judiciária para a realização das audiências e que na unidade judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#).

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), constata-se a informação da presença dos(as) Exmos(as). Juízes(as).

1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

Não houve convocação do Exmo. Juiz Titular, Jayme Ferrolho Junior, para atuar no Tribunal no ano de 2026.

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao [painel Illumina12](#) no dia 30-06-2026, verificou-se que os(as) juízes(as) da 2ª Vara do Trabalho de Blumenau não possuíam processos conclusos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos.

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Daniele Yuri Yshiba	AJ	Assistente FC-02	03-10-2016
Francisco de Souza Junior	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	25-10-1990
Geraldo Onesko	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	25-07-2007
Lais Cristina Orthmann da Silva Schramm	AJ	Assistente FC-02	1º-04-2022
Messias Vieira Lima Junior	TJ	Assistente de Juiz FC-05	23-11-2015
Sergio Ernesto Baumann	TJ	Assistente FC-04	02-12-2021
Silvio Reinaldo Pacheco Kuck	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	18-11-2015
Thays de Magistris e Oliveira	AJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	10-06-2015
Valdirene Marques Scarpatto	TJ	Assessor de Juiz Substituto CJ-01	31-01-2022
Wallace Mamede Bastianon Lopes de Castro	AJ	Assistente FC-02	03-05-2021
Total (8 servidores(as) + 2 assessores):			10
Lotação paradigma: cinco servidores(as). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com superávit de três servidores(as).			

Fonte: SGP. Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário.

Estagiário: David Cavalcante França.

Jovem aprendiz: Kevin Gabriel Schlickmann.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, há cinco servidores(as) em teletrabalho, sendo um em condição especial, e uma assessora em teletrabalho. Informou que o máximo de servidores(as) em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “As audiências são designadas nas terças-feiras, no período da manhã e tarde, nas quartas-feiras, no período da manhã, e nas quintas-feiras, no período da manhã.”.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, a pauta é dividida da seguinte forma entre os(as) juízes(as):

Juiz(íza)	Dias da Semana	Divisão de pauta	Audiências designadas por dia da semana
Jayme Ferrolho Junior	Terças e quintas-feiras pela manhã	Processos pares	3 a 4 instruções e 2 a 3 tentativas de conciliação
Michelle Denise Durieux Lopes Destri	Terças-feiras à tarde e quartas-feiras pela manhã	Processos ímpares	5 instruções e 2 a 3 tentativas de conciliação

No dia 16-06-2026, havia 159 audiências designadas: 40 conciliações em conhecimento e 119 instruções, conforme pesquisa no relatório de audiências do [painel Illumina12](#). Não são consideradas as designadas no Cejusc.

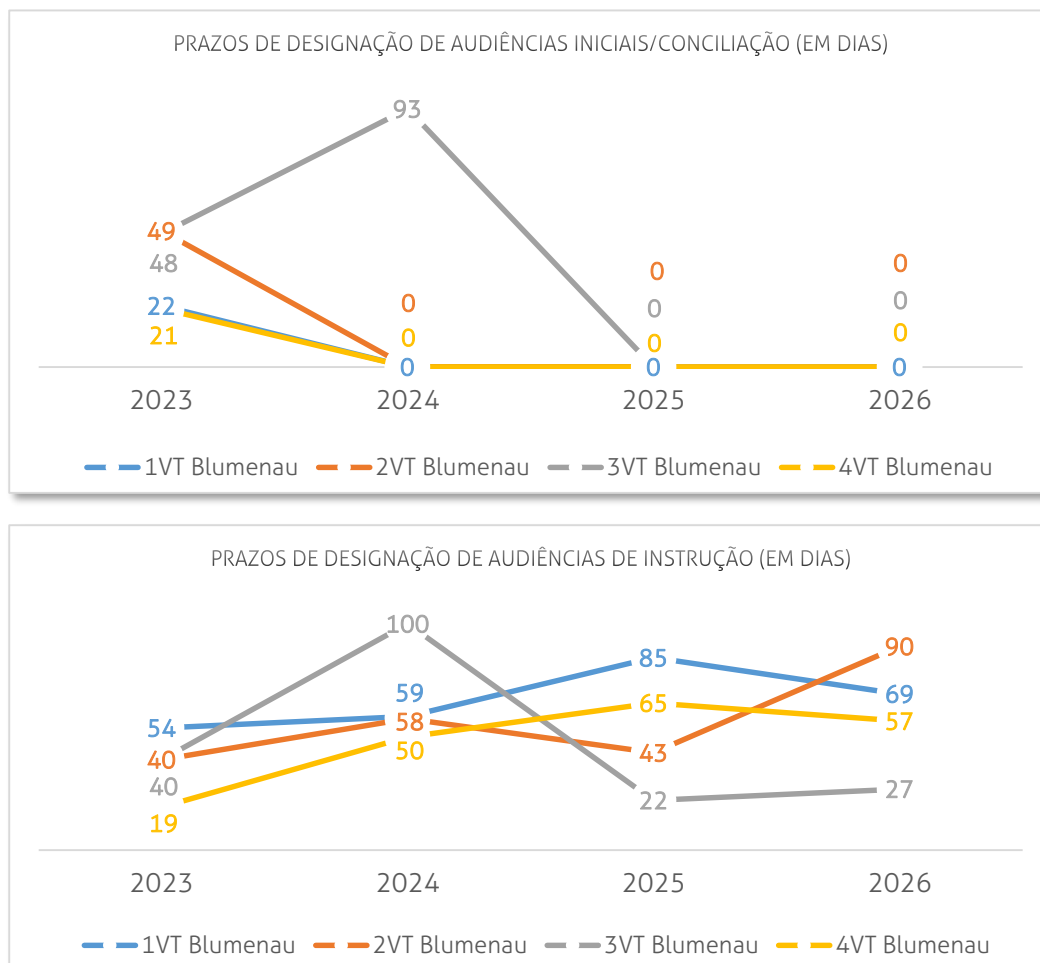
O fórum do trabalho, por meio do Setor de Apoio Administrativo ao Foro (SAAF), possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme [art. 61 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), às quartas-feiras, das 14h às 18h.

De acordo com o [art. 41 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), as pautas de audiência inicial, una e de instrução da unidade devem ter os prazos de 45, 60 e 90 dias, respectivamente. O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Inicial		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Blumenau	-	-	25-08-2026	69	-	-
2ª Vara do Trabalho de Blumenau	-	-	15-09-2026	90	-	-
3ª Vara do Trabalho de Blumenau	-	-	14-07-2026	27	-	-
4ª Vara do Trabalho de Blumenau	-	-	13-08-2026	57	-	-

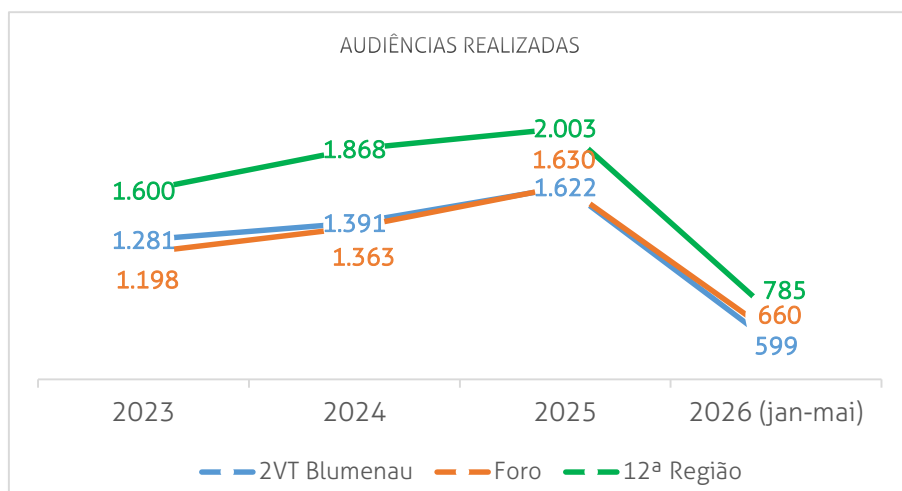
Fonte: [Painel Illumina12](#), em 03-06-2026.

Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

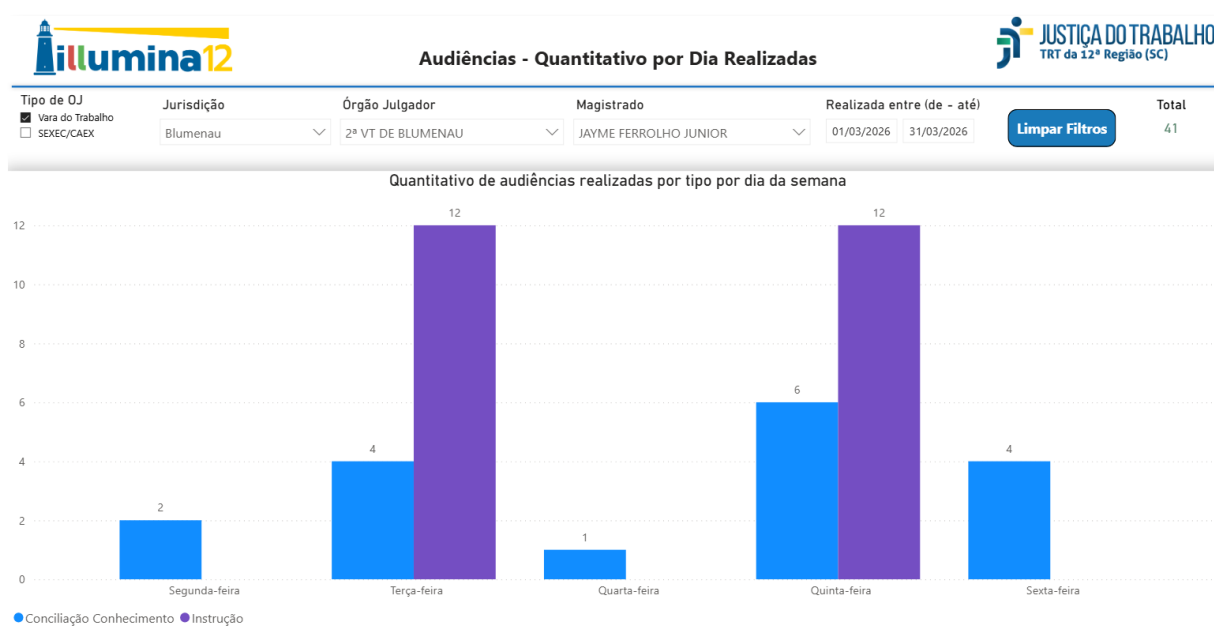
O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 2ª Vara do Trabalho de Blumenau, comparada com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc.



599 audiências realizadas neste ano.

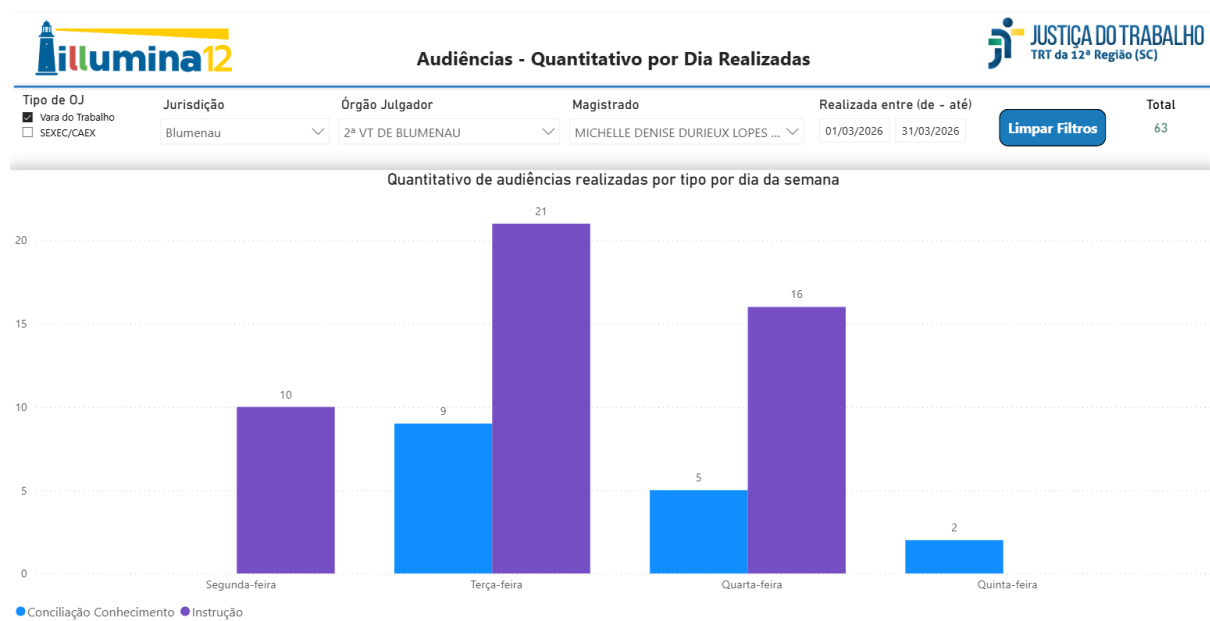
Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no [painel Illumina12](#):

A) JUÍZA TITULAR



O Exmo. Juiz Titular, Jayme Ferrolho Junior, realizou, no período de 1º a 31-03-2026, 17 conciliações em conhecimento e 24 instruções, na 2ª Vara do Trabalho de Blumenau.

B) JUÍZA SUBSTITUTA



A Exma. Juíza Substituta, Michelle Denise Durieux Lopes Destri, realizou, no período de 1º a 31-03-2026, 16 conciliações em conhecimento e 47 instruções, na 2ª Vara do Trabalho de Blumenau.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média das varas do trabalho do foro e a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

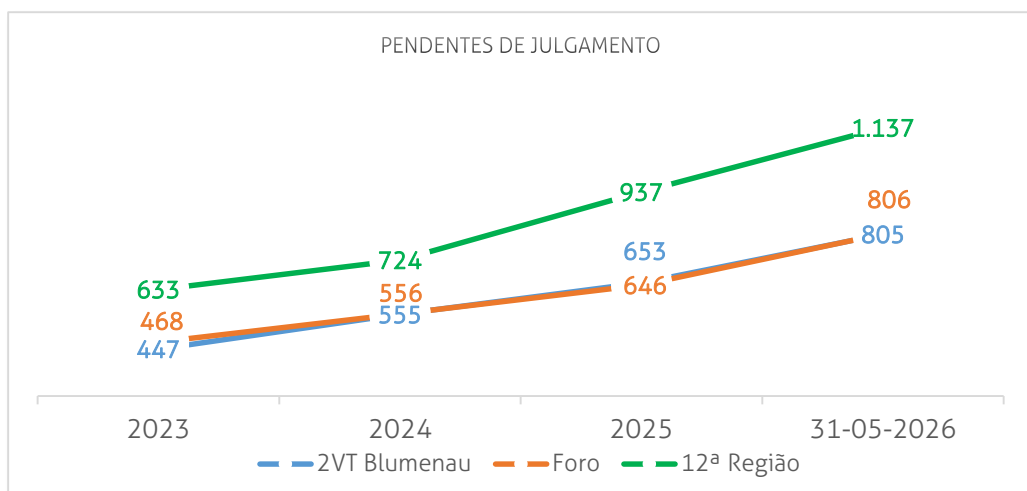
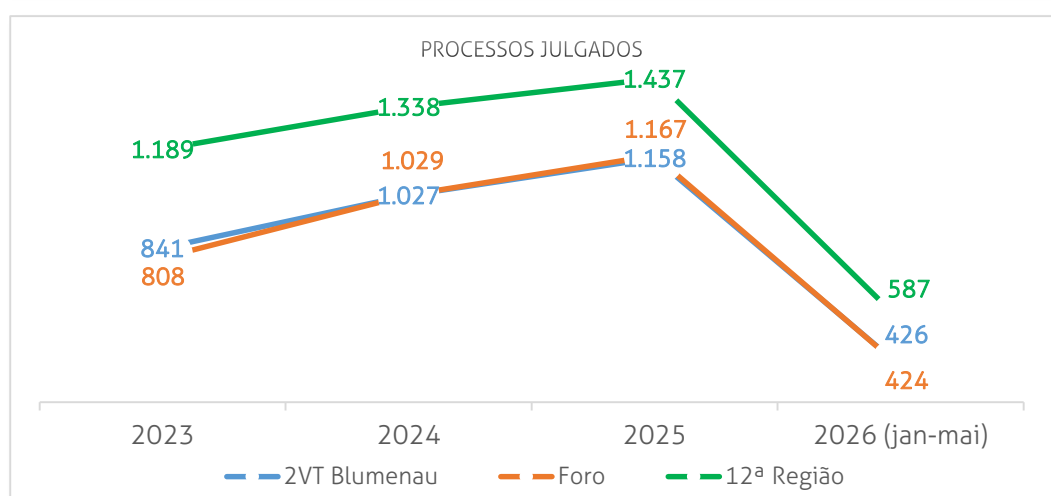
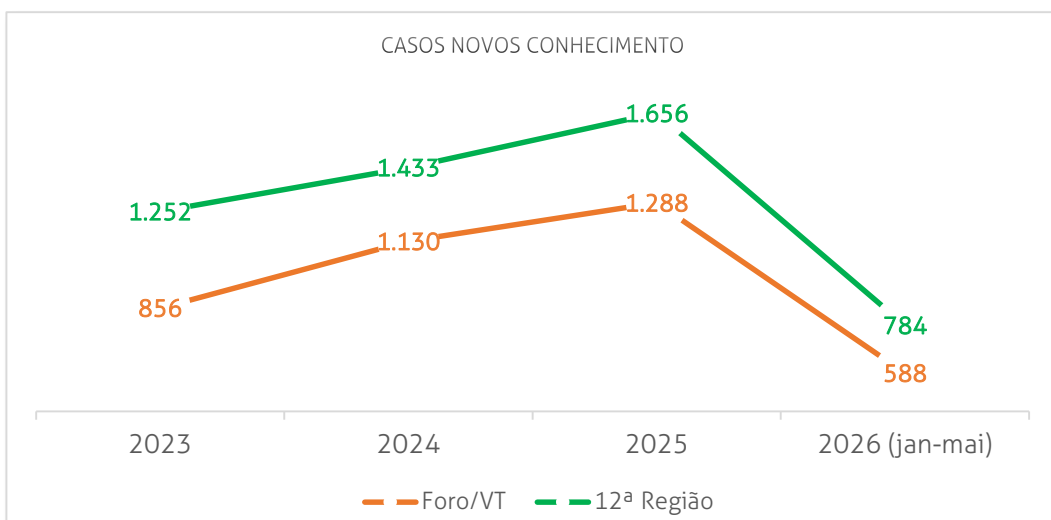
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)



Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 2ª Vara do Trabalho de Blumenau, nos últimos quatro anos.



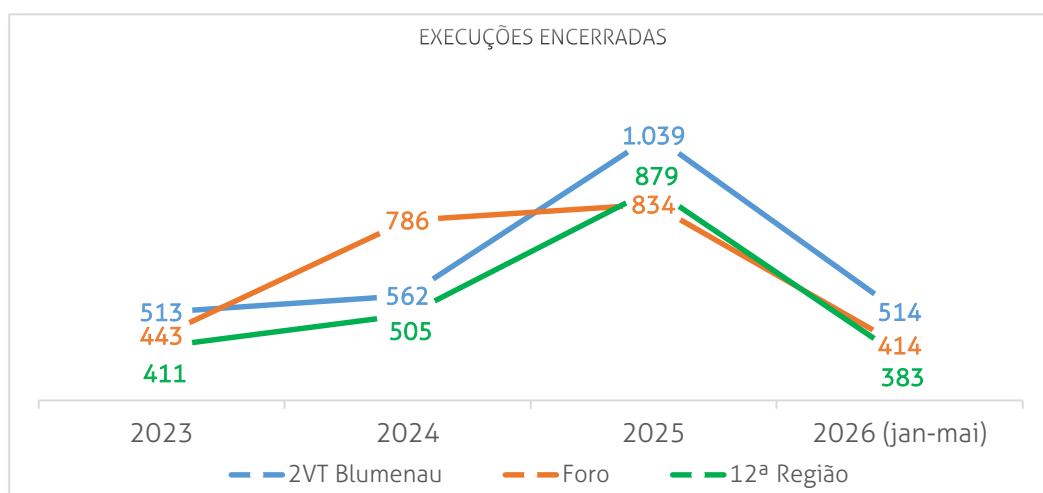
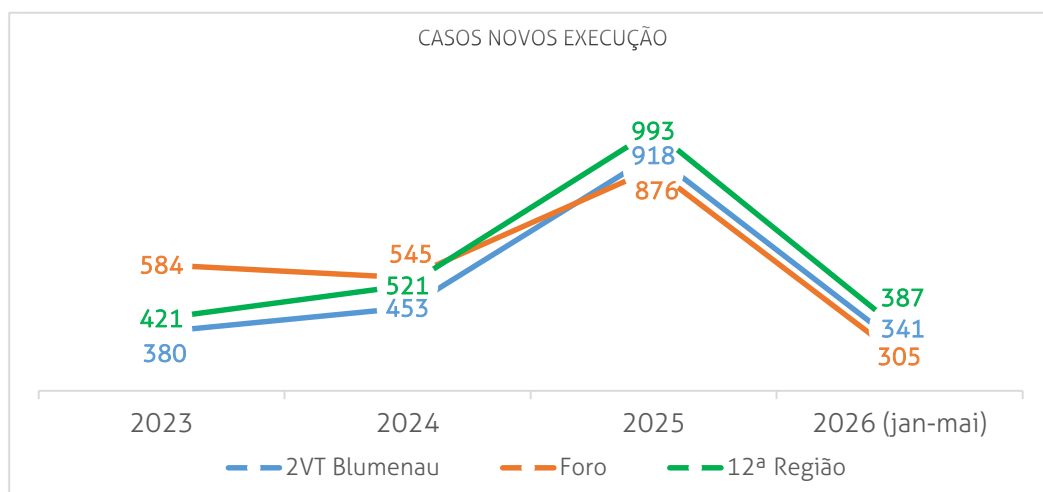
A quantidade de casos novos no conhecimento aumentou nos últimos anos. Apesar do aumento, cada vara recebeu menos processos que a média da 12ª Região em 2026 (jan-mai).

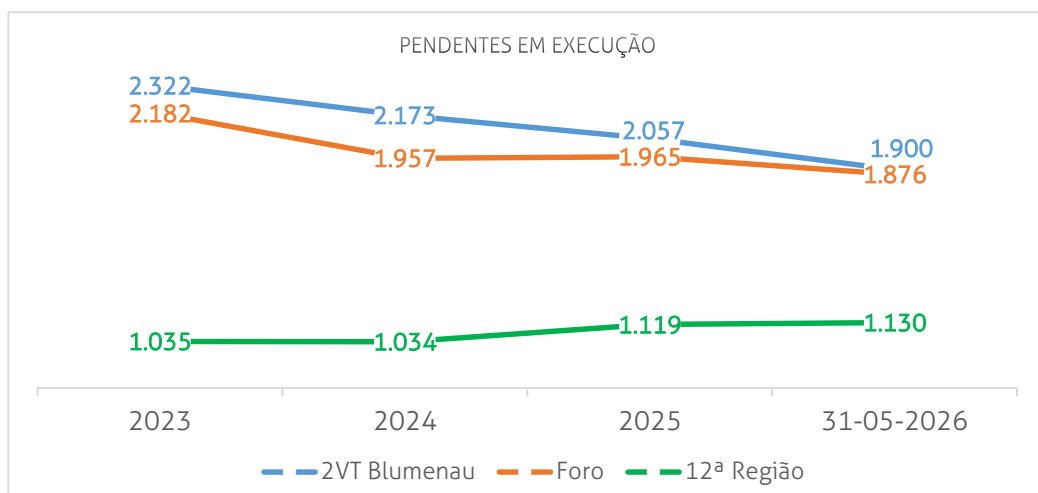
Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos, mas, em 2026 (jan-mai) está inferior à média da 12ª Região e superior à do foro. Apesar disso, a quantidade de processos pendentes de julgamento aumentou, mas, em 31-05-2026 está inferior às médias do foro e da 12ª Região.



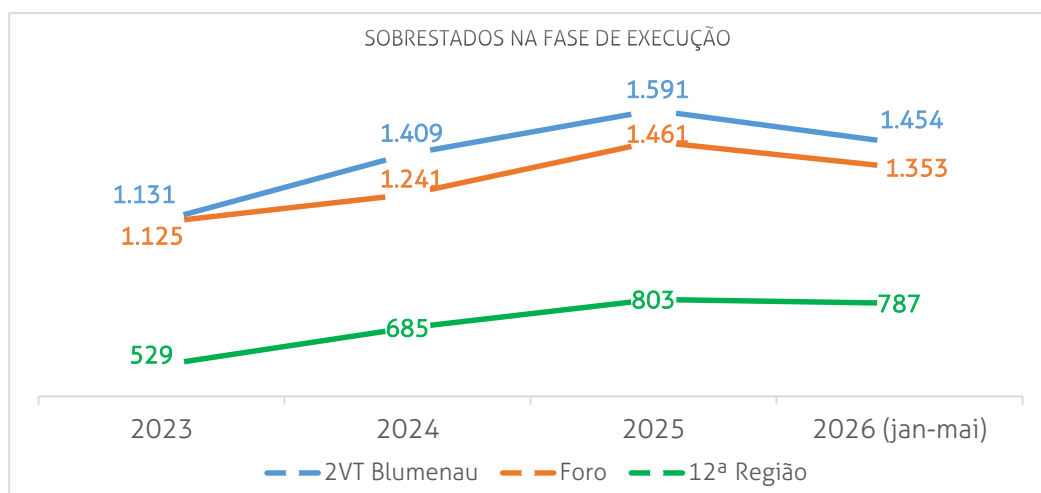
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 2ª Vara do Trabalho de Blumenau, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados:



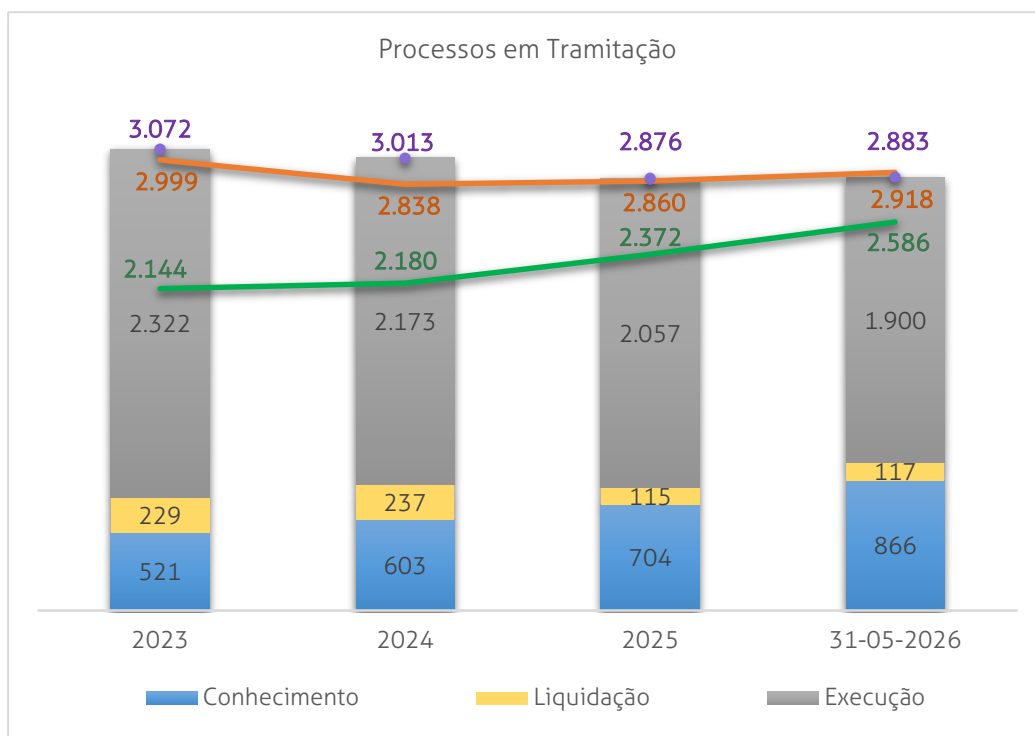
A quantidade de casos novos de execução aumentou nos últimos anos. Apesar do aumento, a unidade iniciou menos execuções que a média da 12ª Região em 2026 (jan-mai).

A quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-mai) está superior às médias do foro e da 12ª Região, resultando na redução da quantidade de processos pendentes de execução nos últimos anos. Em 31-05-2026, está superior às médias do foro e da 12ª Região.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 2ª Vara do Trabalho de Blumenau, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

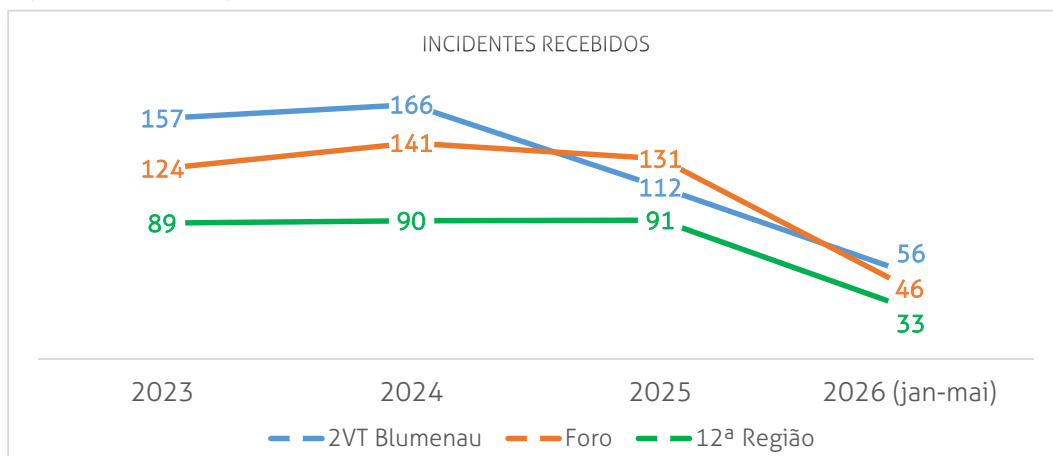


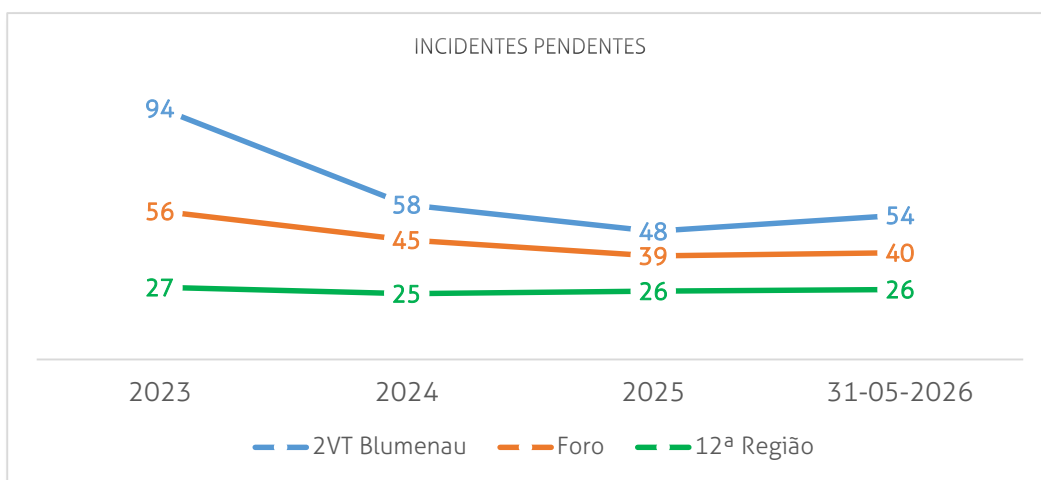
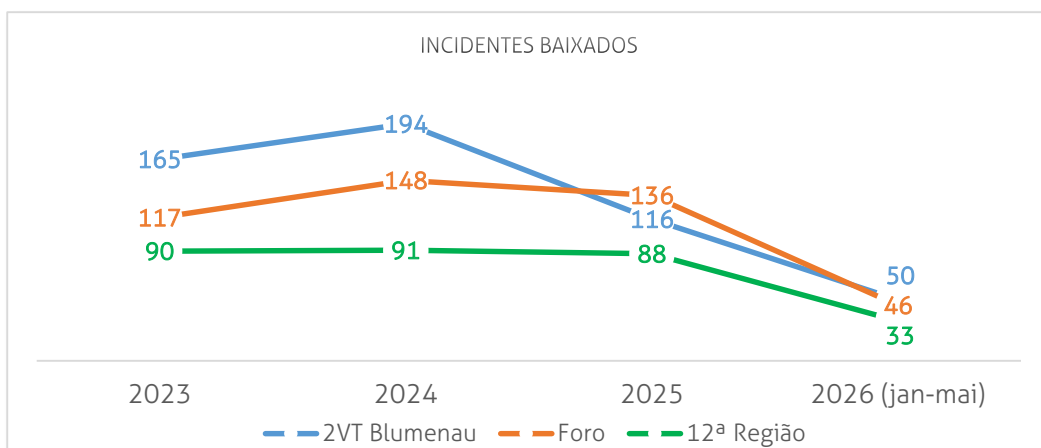
O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, apresentou redução nos últimos anos, mas, em 31-05-2026 está inferior à média do foro e superior à da 12ª Região.



2.2.4. INCIDENTES NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes nas fases de liquidação e de execução nos últimos quatro anos.



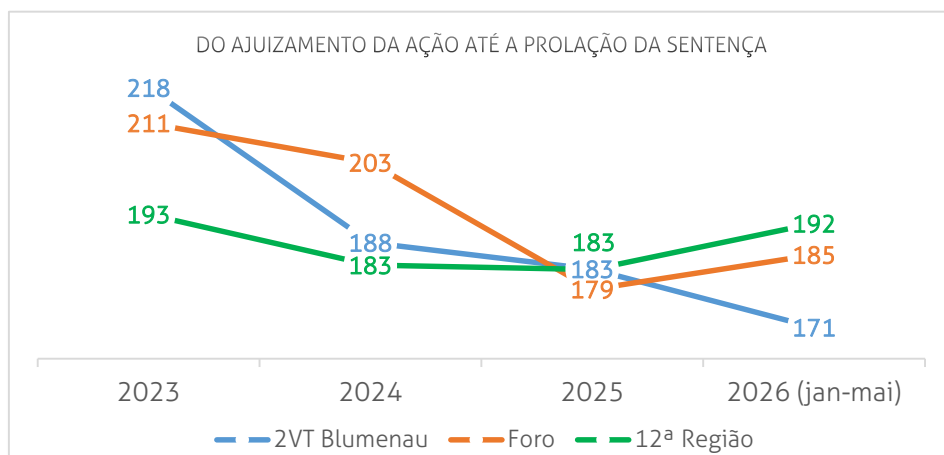


Nos últimos anos, as quantidades de incidentes recebidos e julgados se mantiveram próximas, no entanto, restam muitos incidentes pendentes.

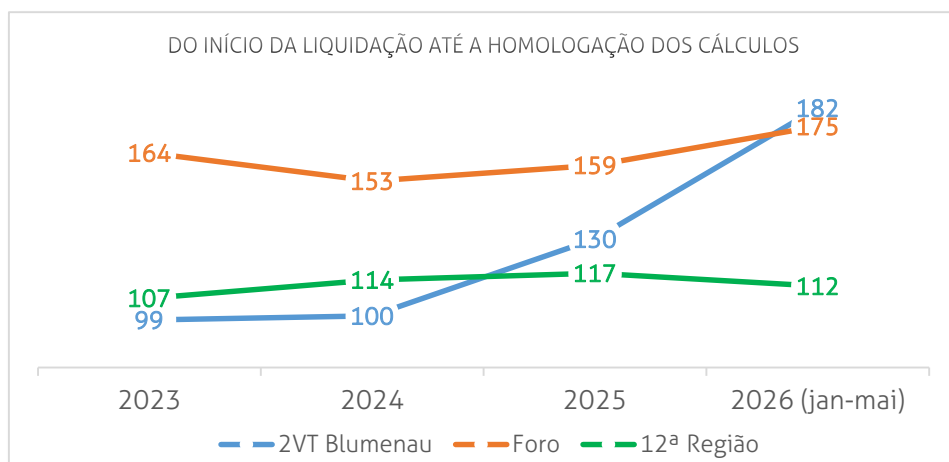


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

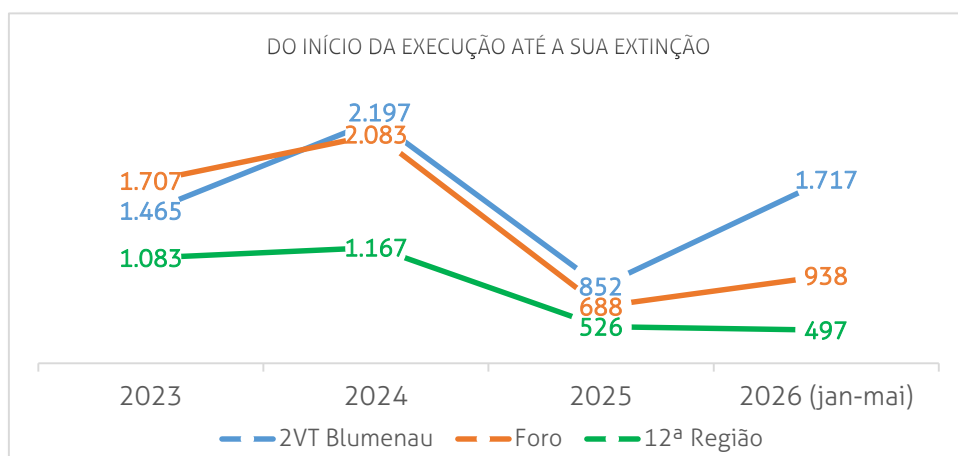
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região.



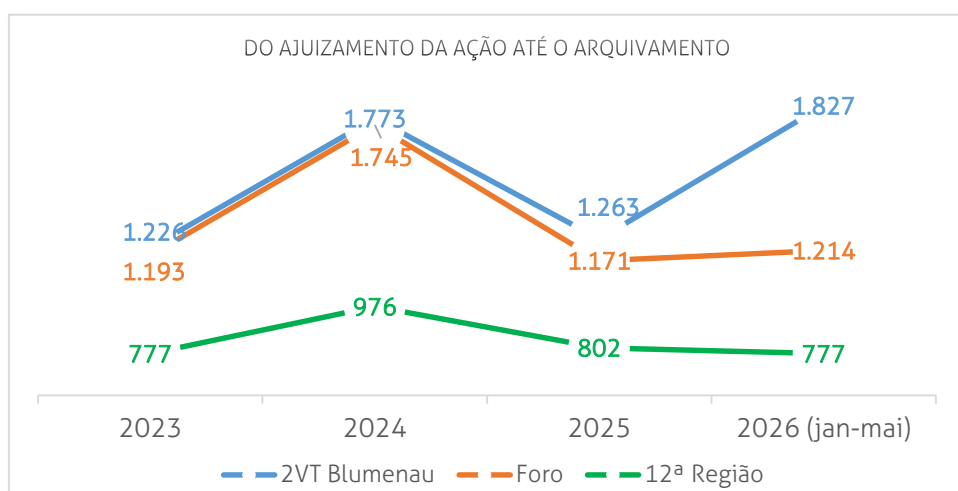
171 dias até a sentença



182 dias para liquidar



1.717 dias para executar



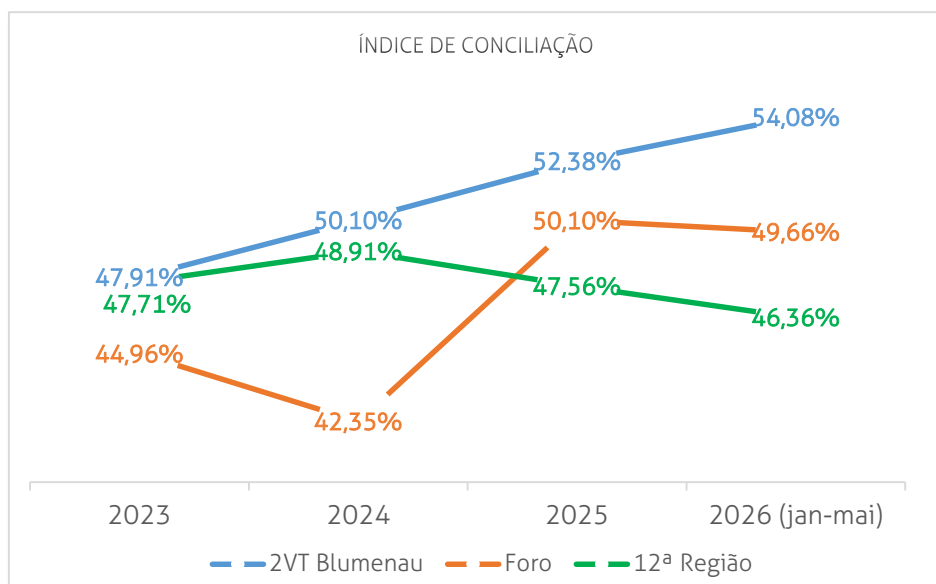
1.827 dias de duração do processo

Os prazos médios em geral aumentaram nos últimos anos. Em 31-05-2026, os seguintes prazos estão acima da média da 12ª Região: da liquidação; da execução e do processo.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na 2ª Vara do Trabalho de Blumenau, nos últimos quatro anos.



54,08% dos processos conciliados

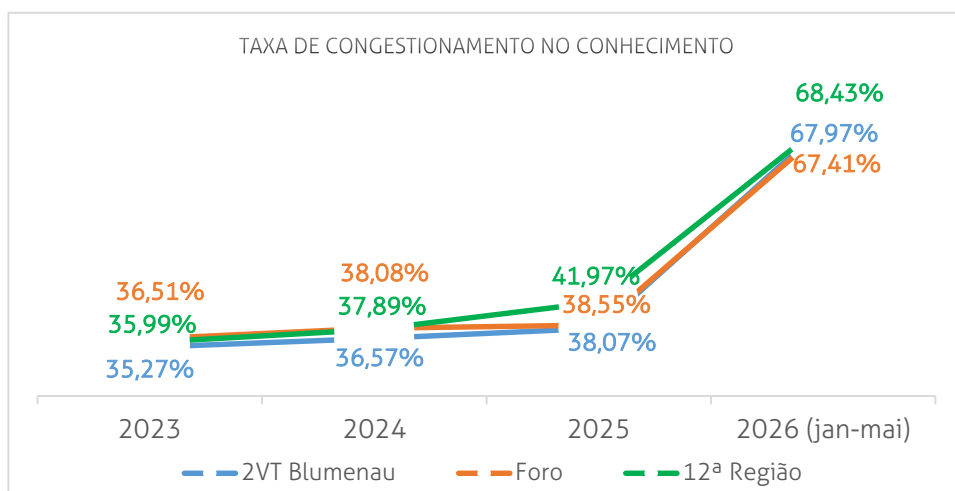
O índice de conciliação da unidade aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-mai) está superior às médias do foro e da 12ª Região.



2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

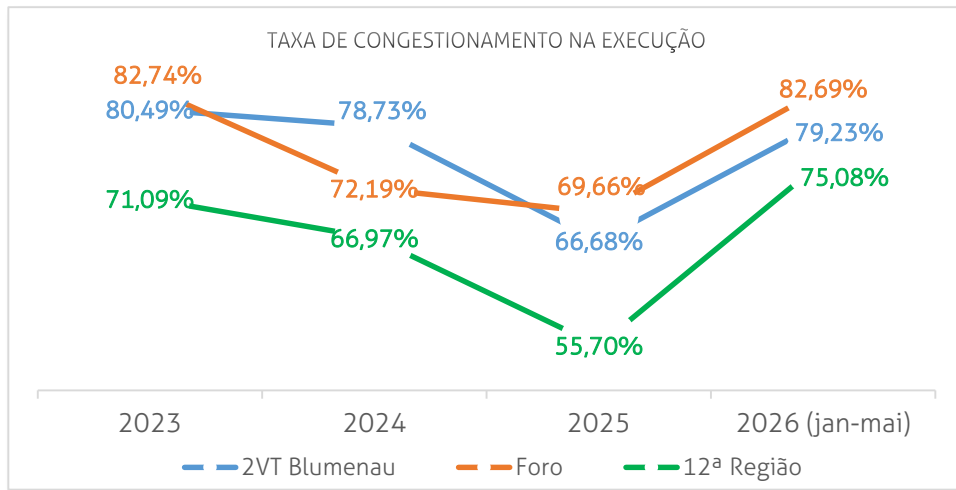
Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 2ª Vara do Trabalho de Blumenau, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



Apesar do aumento da taxa de congestionamento no conhecimento da unidade nos últimos anos, em 2026 (jan-mai) está inferior à média da 12ª Região, mas superior à do foro.



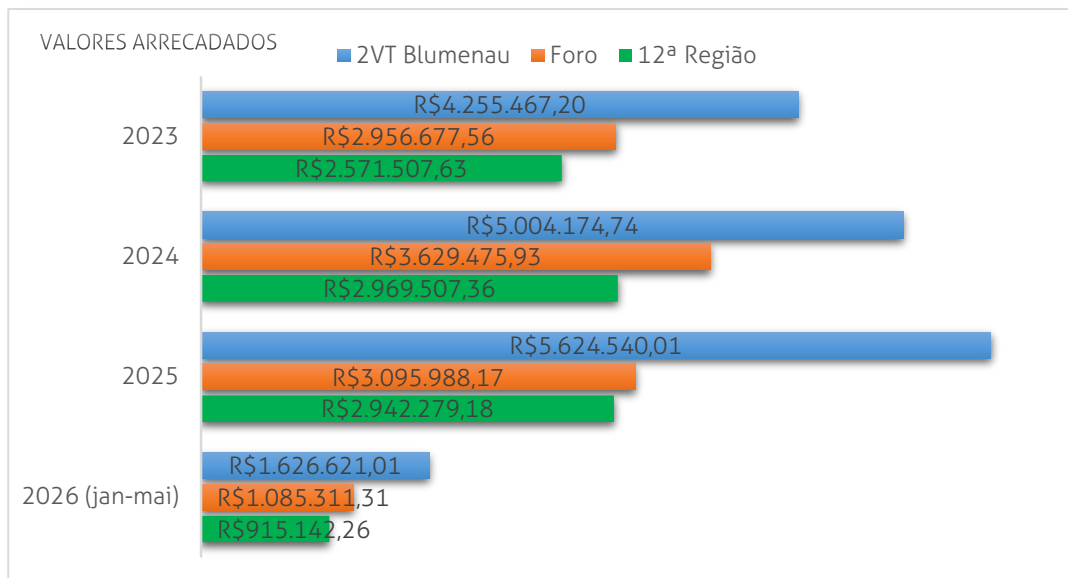


A taxa de congestionamento na execução reduziu nos últimos anos, mas, em 2026 (jan-mai) está superior à média da 12ª Região e inferior à do foro.



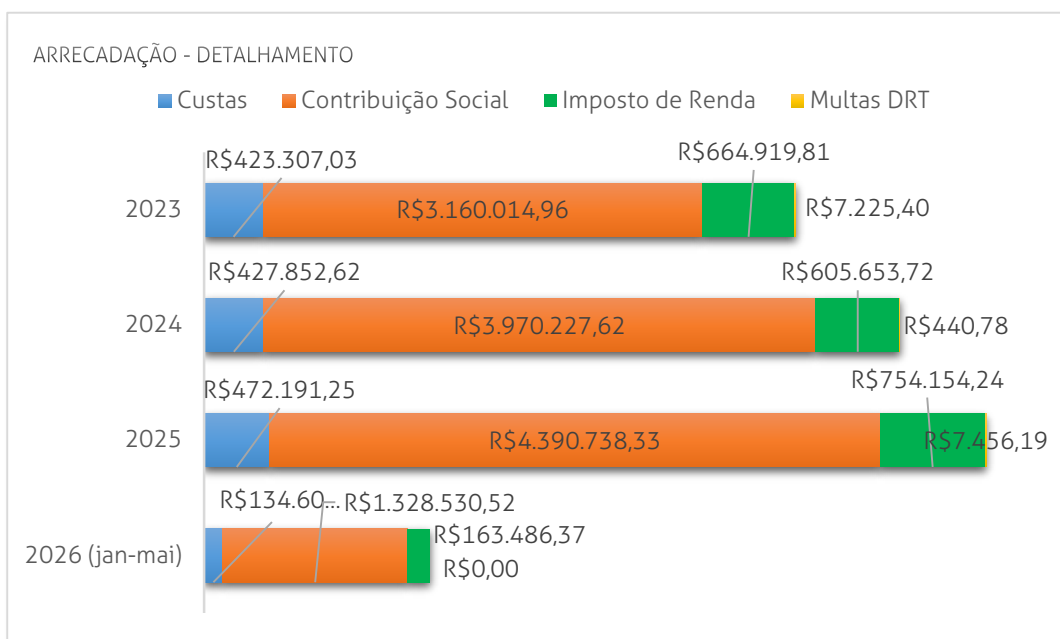
2.2.8. VALORES ARRECADADOS

O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela 2ª Vara do Trabalho de Blumenau comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



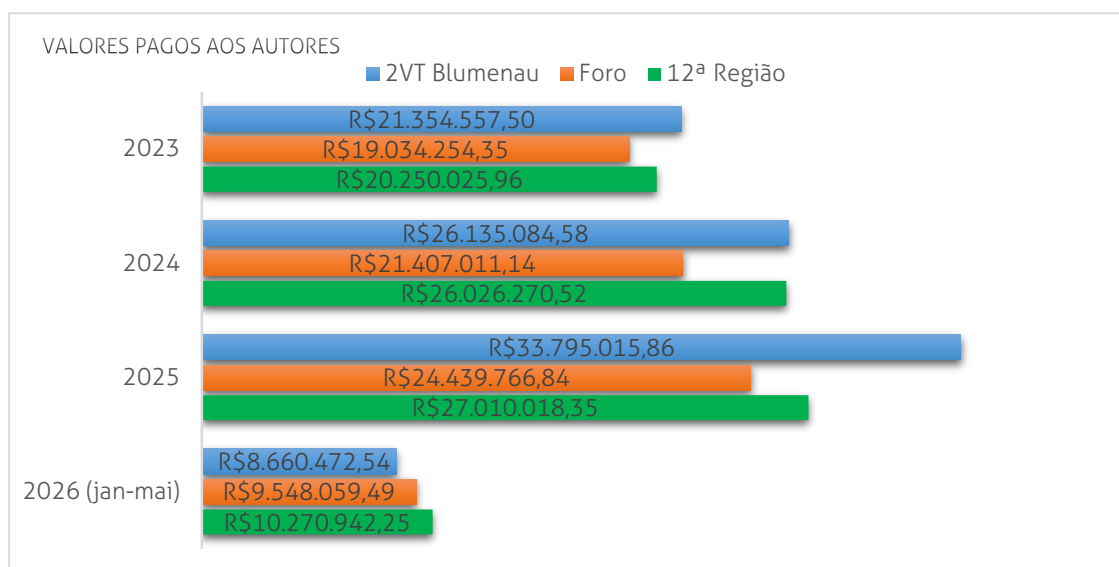
Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:
R\$1.626.621,01

Abaixo são detalhados os valores arrecadados pela unidade judiciária.



2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 2ª Vara do Trabalho de Blumenau comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:
R\$8.660.472,54

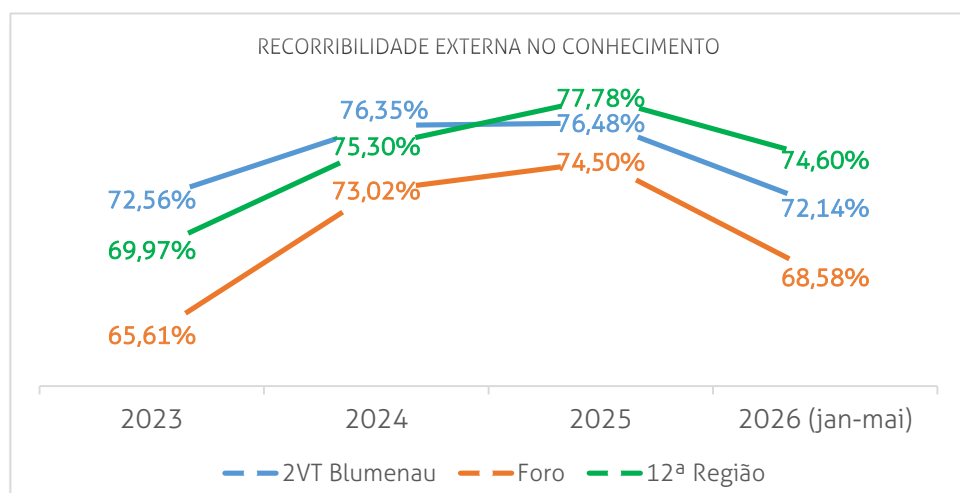
2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2026 (jan-mai) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **72,14%**, **superior** à média do foro, que foi de **68,58%**, e **inferior** à média da 12ª Região, que foi de **74,60%**.

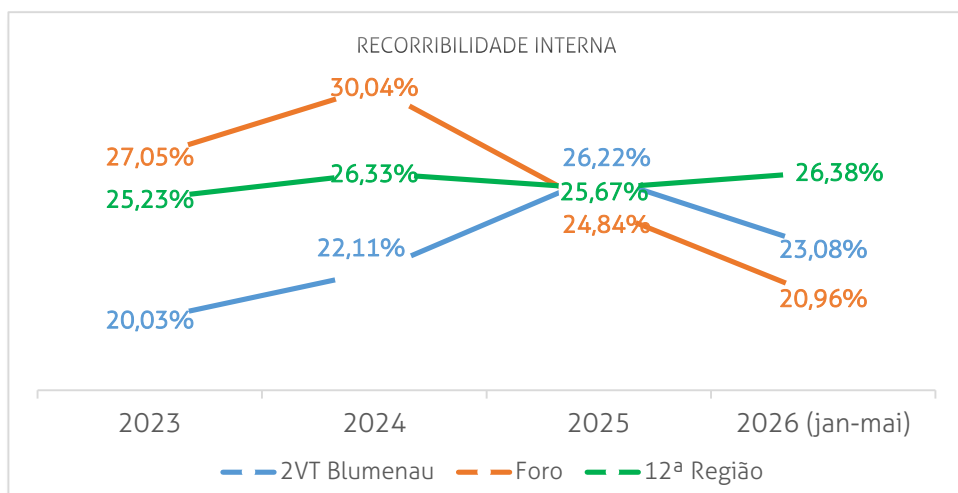


B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2026 (jan-mai) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **23,08%**, **superior** à média do foro, que foi de **20,96%**, e **inferior** à média da 12ª Região, que foi de **26,38%**.



2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos(as) juízes(as) que atuaram em processos da 2ª Vara do Trabalho de Blumenau, de janeiro a maio de 2026, inclusive se os atos foram realizados no âmbito de Caex ou de Cejusc.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2026

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-05-2026	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Jayme Ferrolho Junior (Titular)	15,81	188	66	2	0
Michelle Denise Durieux Lopes Destri	30,59	179	89	26	0
Elaine Cristina Dias Ignacio Arena	-	30	29	0	0

Debora Borges Koerich Godtsfriedt	-	14	14	0	0
Osmar Theisen	-	10	10	0	0
Fabio Moreno Travain Ferreira	-	3	3	0	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(iza) que atuou em processos da 2ª Vara do Trabalho de Blumenau, inclusive se a audiência foi realizada no âmbito de Caex ou de Cejusc.

ANO: 2026

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conhecimento	Execução	
Jayme Ferrolho Junior (Titular)	0	0	67	0	0	69	0	136
Michelle Denise Durieux Lopes Destri	0	0	116	0	0	132	25	273
Elaine Cristina Dias Ignacio Arena	0	0	0	0	0	77	14	91
Debora Borges Koerich Godtsfriedt	0	0	0	0	0	58	6	64
Osmar Theisen	0	0	0	0	0	16	6	22
Fabio Moreno Travain Ferreira	0	0	0	0	0	11	1	12
Roberto Masami Nakajo	0	0	0	0	0	0	1	1

| 2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.



Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.



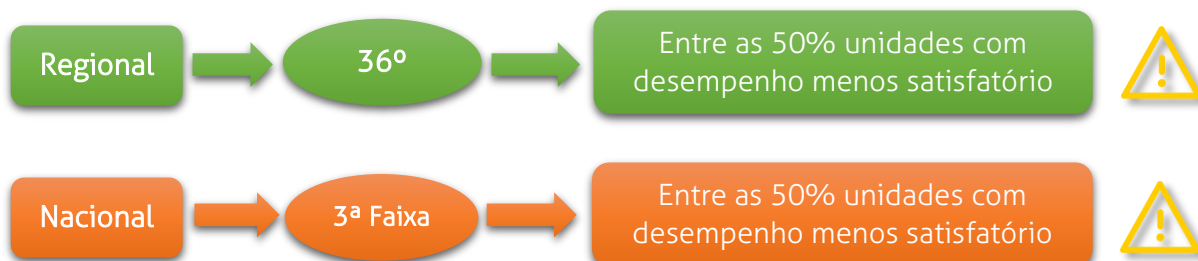
Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A 2ª Vara do Trabalho de Blumenau, considerando o período de 1º-04-25 até 31-03-26, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,4973**, que indica que a unidade está na **36ª** posição na Região, ou seja, na **3ª Faixa**. No comparativo nacional, que não há classificação por posição, mas apenas por faixa, está na **3ª Faixa** entre 1.574 Varas do Trabalho.

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho classifica as varas do trabalho por faixas, que são 4, distribuindo na 1ª faixa as 25% com melhor desempenho e assim por diante.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,3952	0,6487	0,3043	0,5623	0,5760

Os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média)**:

Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, constam abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	1º-04-24 até 31-03-25		1º-04-25 até 31-03-26	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade Média do Pend. de Julgamento	0,5410	0,63	0,5243	0,66
Pendentes	0,7002	2.960	0,5947	2.836
Prazo Médio na Fase de Cumprimento de Sentença	0,7276	739	0,8940	735
Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença	0,8308	71,68	0,6724	62
Produtividade por Servidor	0,6736	201,8	0,5810	237,6
Pendentes por Servidor	0,6372	296	0,5710	284



Idade média do pendente de julgamento: Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. A unidade possui processos nesta situação.



Pendentes: A unidade possuía, em 31-03-26, 2.836 processos pendentes de baixa (806 em conhecimento e 2.030 em cumprimento de sentença), enquanto a média da 12ª Região é de 2.473 processos.



Prazo médio na fase de cumprimento de sentença: O prazo médio na fase de cumprimento de sentença da unidade foi de 735 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 429 dias.



Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença: Esta taxa representa os processos represados na fase de cumprimento de sentença. A taxa da unidade foi de 62%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 53,42%. Foram baixados 1.244 cumprimentos de sentença no período de 1º-04-25 até 31-03-26, restando pendentes 2.030 em 31-03-26.



Produtividade por servidor: A produtividade por servidor mede a quantidade de processos baixados na unidade pela quantidade de servidores ativos no último dia do período. A produtividade da unidade foi de 237,6, menor que a média da 12ª Região, que foi de 258. Foram baixados 1.132 processos na fase de conhecimento e 1.244 na fase de cumprimento de sentença período de 1º-04-25 até 31-03-26. Havia 10 servidores lotados em 31-03-26.



Pendentes por servidor: Este indicador mede a quantidade de processos pendentes nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença pela quantidade de servidores lotados no último dia do período. A quantidade de pendentes por servidor da unidade foi de 284, maior que a média da 12ª Região, que foi de 247. A unidade possuía, em 31-03-26, 806 processos em conhecimento e 2.030 processos em cumprimento de sentença, enquanto havia 10 servidores lotados.



Para uma melhora no índice, os(as) magistrados(as) devem buscar solucionar os pendentes de julgamento priorizando os processos mais antigos. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em cumprimento de sentença.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):**



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-03-26.



Taxa de extinção: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de processos extintos na fase de cumprimento da sentença e de processos com o cumprimento de sentença iniciado. A taxa da unidade foi de 133,23%, maior

Abaixo, o gráfico de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da 2ª Vara do Trabalho de Blumenau em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2025 e de 2026 até 09-07-2026.

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>

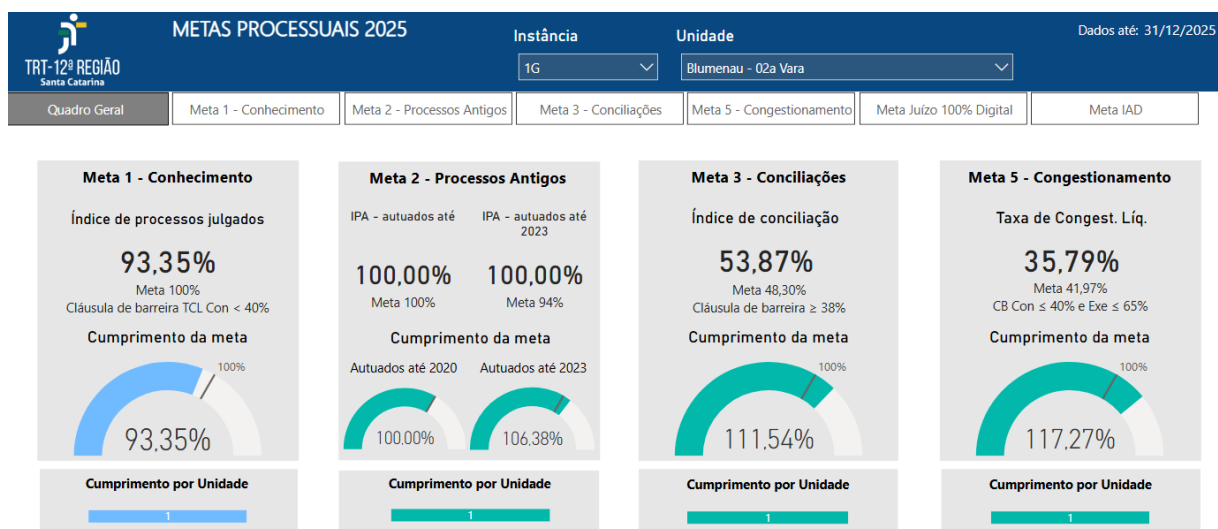


Metas
Estratégicas

2.4.1. METAS 2025

A 2ª Vara do Trabalho de Blumenau cumpriu todas as metas de 2025, os resultados obtidos são apresentados a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2024 a 2025).



Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	91,01%	Cumprida
IAD	108,26%	Cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento ■ Meta atingida pela cláusula de barreira ■ Meta não atingida

2.4.2. METAS 2026

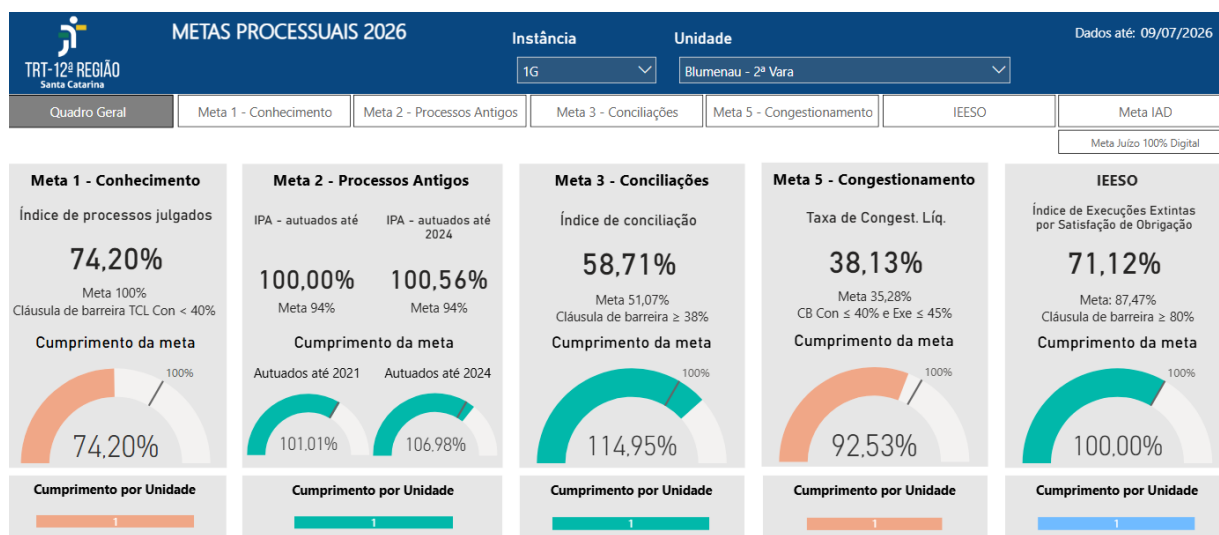
Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, conforme apresentado a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2025 a 19-12-2026 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2024.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2026, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 45%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IEESO	Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou

	alcançar, no mínimo 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2025 a 31-07-2026).

2.4.2.1. RESUMO – METAS 2026

Os resultados apresentados são parciais, até a data de 09-07-2026:



Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	90,76%	Cumprida
IAD	102,17%	Cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento

■ Meta atingida pela cláusula de barreira

- Meta não atingida

2.4.2.2. DETALHAMENTO – METAS 2026

I A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2025 a 19-12-2026 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conhecimento da 2ª Vara do Trabalho de Blumenau foi de **74,20%**.

Unidade judiciária	Meta de julgamento*	Julgados	Índice de processos julgados	TCL conhec. (%) – CB	Saldo para cumprimento da meta
2ª Vara do Trabalho de Blumenau	752	558	74,20%	41,75%	194

* Meta de julgamento = Distribuídos + entraram na meta (dessobrestados ou recebidos por redistribuição) – saíram da meta (sobrestados ou remetidos para outra unidade) + 1.

B) META 2 – PROCESSOS ANTIGOS

Parte 1 - Julgar, até 31-12-6, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2024.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da 2ª Vara do Trabalho de Blumenau, parte 1, foi de **106,98%** em relação aos autuados até 31-12-2024.

Unidade (Procs. Autuados até 2024)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
2ª Vara do Trabalho de Blumenau	536	539	100,56%	106,98%	-36

Parte 2 - Julgar, até 31-12-2026, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.



O resultado quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da 2ª Vara do Trabalho de Blumenau, parte 2, foi de **101,01%** em relação aos autuados até 31-12-2021.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
2ª Vara do Trabalho de Blumenau	101,01%	0

C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conciliações da 2ª Vara do Trabalho de Blumenau foi de **114,95%**.

Unidade judiciária	Conciliados	Solucio-nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação (%) – CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
2ª Vara do Trabalho de Blumenau	300	511	51,07%	58,71%	114,95%	-39

I D) META 5 – CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 45%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de congestionamento da 2ª Vara do Trabalho de Blumenau foi de **92,53%**.

Unidade judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspensos	Alvo da meta (%)	Taxa de Congest. Líquida (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
2ª Vara do Trabalho de Blumenau	2.302	2.824	1.405	35,28%	38,13%	92,53%	107

I E) META JUÍZO 100% DIGITAL

85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **90,76%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
2ª Vara do Trabalho de Blumenau	2.919	3.216	90,76%

I F) IEESO

Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **100,00%.***

Unidade judiciária	Extintas por satisfação da obrigação	Total de execuções extintas	Alvo da meta (%)	IEESO	Grau de cumprimento (%)	Saldo
2ª Vara do Trabalho de Blumenau	463	651	8747,34%	71,12%	100,00%	107

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

| G) ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD

Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2025 a 31-07-2026).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **102,17%**.

Unidade judiciária	Casos Novos	Redist. entrada	Redist. saída	Baixa-dos	IAD (%)	Saldo para IAD
2ª Vara do Trabalho de Blumenau	2.140	722	756	2.168	102,17%	-62

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme item 4.5.1 da ata da correção ordinária realizada na unidade em 2025, PJeCor CorOrd nº 0000119-30.2025.2.00.0512, durante a correção anterior verificou-se o cumprimento parcial das determinações específicas cujo prazo decorreu até a correção anterior.



No item 9.1 da ata da correção anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme subitem 5.1 desta ata; e
- II. a observação da recomendação reiterada e da recomendação específica, conforme subitens 6.1 e 6.2 desta ata.

No PJeCor acima citado, ID 6570825, a Exma. Juíza Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Blumenau, apresentou manifestação e solicitou prazo adicional de 90 dias para regularização das pendências.

Em 02-10-2025, a Secretaria da Corregedoria verificou, acerca do cumprimento, que:

- a determinação 4.5.1.I para preenchimento da agenda, fora parcialmente cumprida;
- a determinação 4.5.1.III, relativa à expedição da certidão de sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente, fora parcialmente cumprida,
- a determinação 4.5.1.V para dar andamento aos processos parados há mais de 5 (cinco) dias úteis, para despacho, fora parcialmente cumprida, e
- a recomendação 6.1.I para aumentar o percentual de sentenças liquidadas para o mínimo de 25% não fora observada.

Considerando as determinações e recomendação ora pendentes, o Exmo. Corregedor concedeu prazo adicional até 31-10-2025 para regularização.

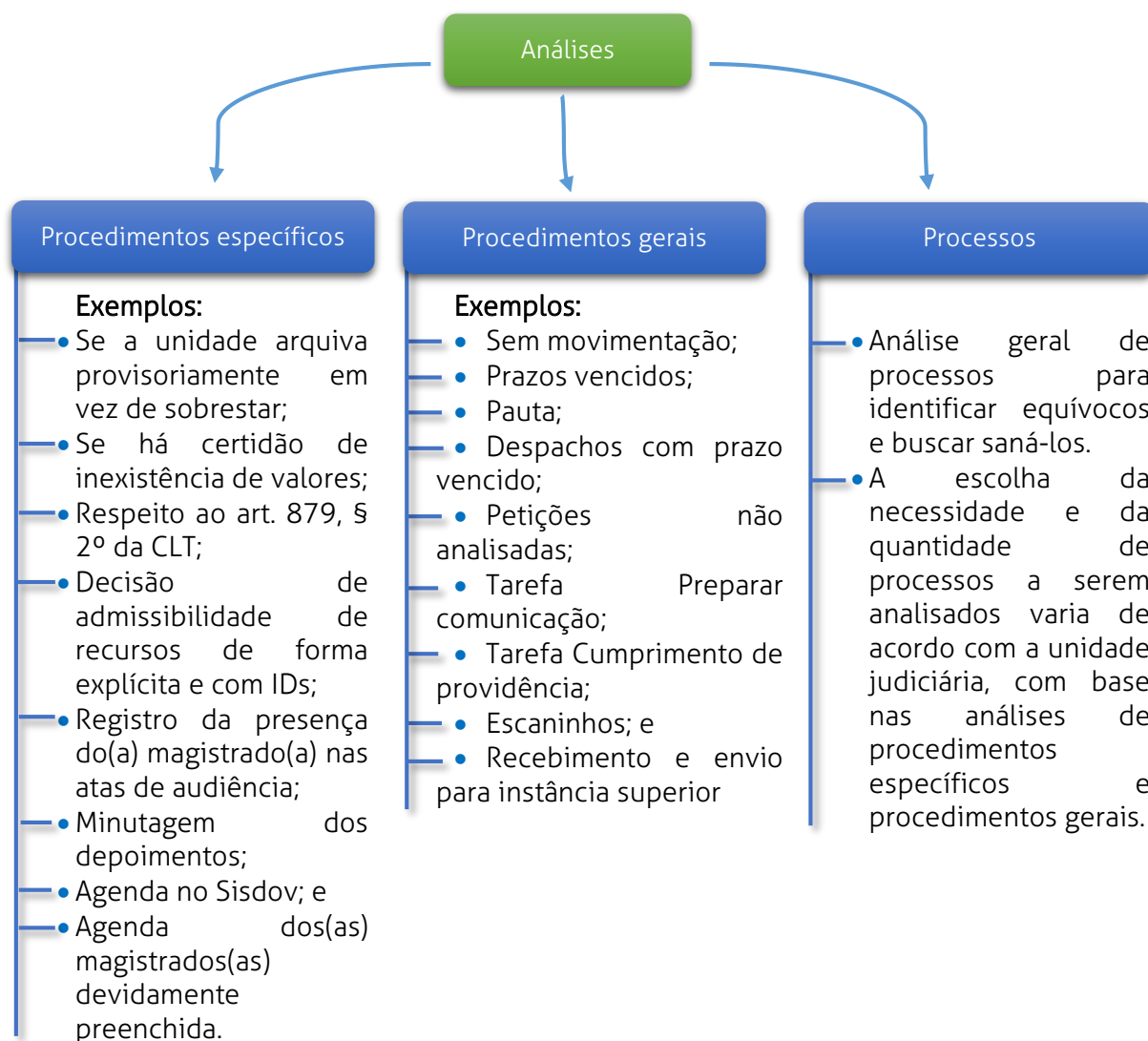
Em 03-11-2025, o Exmo. Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Blumenau apresentou manifestação (ID 6791277) informando quanto ao cumprimento das determinações pendentes.

Após análise, constatou-se apenas uma pendência, relativa à não padronização na expedição de certidão de sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente, que será avaliada na próxima correção.

O Exmo. Corregedor parabenizou magistrados(as) e equipe pelos esforços envidados e determinou o arquivamento do PJeCor, que foi realizado em 10-12-2025.

4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES

As análises para a correção são realizadas de diversas formas. São analisados procedimentos específicos, procedimentos gerais, ambos por meio das tarefas do PJe e do Illumina12, e processos individualmente, se necessário.



4.1. PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE À CORREIÇÃO

Antecipadamente à correição, foram analisados processos na Secretaria da Corregedoria, conforme listado a seguir, com base em critérios como: processos parados há mais tempo nas tarefas, com determinados CHIPS, com prazo vencido no GIGS, dentre outros:



ATSum 0000570-97.2025.5.12.0018
 ATSum 0000608-80.2023.5.12.0018
 ATSum 0000570-97.2025.5.12.0018
 ATSum 0000638-47.2025.5.12.0018
 ATOrd 0000522-41.2025.5.12.0018
 ATSum 0000978-25.2024.5.12.0018
 ATOrd 0000295-85.2024.5.12.0018
 ATSum 0000205-77.2024.5.12.0018
 ATSum 0000052-10.2025.5.12.0018
 ATOrd 0000894-05.2016.5.12.0018
 ATOrd 0000279-34.2024.5.12.0018

Além dos processos listados, são verificados também os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102).



II) a frequência do comparecimento do juiz titular e da juíza substituta na sede do juízo está informada no [item 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [item 2.1](#) da presente ata.

IV) os prazos da vara do trabalho relativos às audiências iniciais e de instrução são informados no [item 2.1.1](#) e demais prazos no [item 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) desta ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [item 4.5](#) desta ata.

VI) magistrados(as) e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

I 4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos em até 5 (cinco) dias após o decurso dos prazos. Durante a correição, no dia 02-07-2026, não havia processos na tarefa “Prazos vencidos”. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 25-06-2026.

II) em 08-06-2026 havia **81** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel Illumina12](#).

Apesar de não ter sido questionado o motivo, devido à pouca quantidade de processos fora de pauta, a unidade informou que ela “é elaborada pelos magistrados. Assim, tão logo o processo esteja saneado e passível de inclusão em pauta, é anotado uma tarefa no gigs para que o magistrado possa analisar e designar a melhor pauta para instrução. Algum processo pode permanecer mais tempo aguardando designação de pauta em razão da análise do magistrado, por sua complexidade. O assistente de audiências também acompanha e auxilia o magistrado na designação da pauta.”

III) a remessa dos processos ao Cejusc não é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, em 2026 (jan-mai) foram prolatadas 11 sentenças liquidadas, o equivalente a **8,87%** das sentenças procedentes e procedentes em parte. Houve redução em relação ao ano anterior, quando a relação era de 4,97%.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



Antecipadamente à correição foi verificado que a unidade mantém os registros de RPV atualizados no sistema GPrec.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) a unidade possui **90,76%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que havia 55 petições não apreciadas no escaninho e a mais antiga era de 30-06-2026.



IX) os(as) juízes(as) fazem constar em ata a forma de sua presença (se presencial ou telepresencial).



I 4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, foi realizada ampla reforma na sede do Foro Trabalhista de Blumenau (Beira Rio), em fase de conclusão. Em virtude da reforma, não foi realizada vistoria do Plano de Intervenções nos anos de 2025 e 2026.

Destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2026, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 1,87, o que a posiciona na 28ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CONTAS JUDICIAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 19-06-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 2 (duas) contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Blumenau.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associação/Arquiv.: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar Limpar

B) PENDENTES DE SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 19-06-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 46 (quarenta e seis) contas judiciais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associação/Arquiv.: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar Limpar

4.3.2. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 19-06-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 49 (quarenta e nove) contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Blumenau, sendo 29 (vinte e nove) informadas no Proad nº 5.106/2026, que será tratado pela Diap e 1 (uma) com saldo zerado no banco, restando 20 (vinte) contas recursais pendentes de associação.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM Acento e cedilha)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associadas a TC: ☐ Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar **Limpar**

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 19-06-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 34 (trinta e quatro) contas recursais pendentes de saneamento, sendo 1 (uma) de processo eliminado, que será tratada pela Diap.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associadas a TC: ☐ Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar **Limpar**

4.3.3. PROAD ABERTO

A) PROAD Nº 5.279/2021 – BENEFICIÁRIOS NÃO IDENTIFICADOS

No referido Proad, a unidade judiciária informou cinco contas judiciais não associadas a processos, cujos beneficiários dos valores não foram identificados, e emitiu a certidão conforme determina o art. 9º, § 3º, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

O expediente foi devolvido à unidade judiciária para o saneamento da conta judicial do Banco do Brasil nº 6919.3700102717373-0, pertencente ao processo nº **0027900-43.2000.5.15.0089**, que tramitou na 2ª Vara do Trabalho de Bauru/SP, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, encontrando-se pendente de análise desde 11/06/2024 pela unidade judiciária.

4.3.4. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com a/o diretor de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de associação;
- II. Contas judiciais pendentes de saneamento;
- III. Contas recursais pendentes de associação;
- IV. Contas recursais pendentes de saneamento;
- V. Contas judiciais pós-garimpo pendentes de saneamento;
- VI. Contas recursais pós-garimpo pendentes de saneamento;
- VII. Contas judiciais saneadas com saldo; e
- VIII. Contas recursais de processos não arquivados.

4.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS E PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE

As determinações a seguir foram realizadas com base nos processos e nos procedimentos específicos e gerais analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme *caput* da [seção 4](#) e lista do [item 4.1](#) desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 08-06-2026, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações. No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

I. **Sisbajud:** analisado em 26-05-2026.

Situação encontrada	Em consulta ao Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - Sisbajud, foram localizados 181 protocolos realizados pela unidade judiciária com ordens de bloqueio efetivadas sem qualquer desdobramento. Se houver processos que estão inabilitados para que a unidade judiciária proceda ao desdobramento, ele deve ser feito por meio de chamado de TI para o CNJ. O Chamado para o CNJ deve ser feito por meio deste link: https://suporteti.cnj.jus.br/. Orientações sobre como abrir chamado de TI no CNJ: https://suporteti.cnj.jus.br/front/helpdesk.faq.php?id=4056. No chamado deve-se informar o número de protocolo da ordem e o número do processo, além de print de tela, mostrando que não é possível desdobrar a ordem.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que regularize a situação dos respectivos processos, até 24-06-2026 , e atente para o disposto no Ofício Circular CR nº 03/2026, que determina que as respostas de ordens no Sisbajud devem ser conferidas diariamente.
Análise em 25-06-2026	CUMPRIDA

II. **Certidão de sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente:** analisado em 26-05-2026.

Situação encontrada	Não há padronização do procedimento de expedir a certidão de que trata o art. 164 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional de que inexistente depósito judicial ou recursal antes do sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente. Há expedição da certidão em alguns processos, mas não em todos.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que expeça a referida certidão em todos os processos que estão sobrestados por execução frustrada ou prescrição intercorrente, até 24-06-2026 , devendo atentar para a expedição da referida certidão nos próximos processos a serem sobrestados por esses motivos.
Exemplos	ATOrd 0000800-13.2023.5.12.0018; ATOrd 0000669-77.2019.5.12.0018; CumPrSe 0000281-33.2026.5.12.0018.
Análise em 25-06-2026	CUMPRIDA

III. **Tarefa: Escolher tipo de arquivamento:** analisado em 26-05-2026.

Situação encontrada	Há 36 (trinta e seis) processos nessa tarefa, dos quais 28 (vinte e oito) estão há mais de 5 (cinco) dias úteis. Os mais antigos estão pendentes desde 30-04-2026.
---------------------	--

	Apesar de haver orientação para que os processos sejam mantidos cerca de uma semana nesta tarefa, para perfectibilizar as certidões do GAEL, a demora no arquivamento definitivo do processo impacta negativamente nos dados estatísticos da Unidade, não devendo ser mantidos nesta tarefa por mais de uma semana.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos, até 24-06-2026 , e que, doravante, não mantenha processos na tarefa por mais de 5 (cinco) dias úteis, devendo o tipo de arquivamento ser determinado quando do envio ao fluxo.
Exemplo	ATOrd 0005734-63.2013.5.12.0018, ATSum 0001009-45.2024.5.12.0018, ATOrd 0000563-62.2012.5.12.0018, ATSum 0000138-49.2023.5.12.0018 e ATOrd 0000723-09.2020.5.12.0018.
Análise em 25-06-2026	CUMPRIDA

IV. Tarefa: **Ilumina12** - Prazos vencidos: analisado em 26-05-2026.

Situação encontrada	De acordo com relatório do Ilumina12 , há 17 (dezesete) processos com prazo vencido há mais de cinco dias no GIGS, o mais antigo desde 11-05-2026 (ATOrd 0000171-83.2016.5.12.0018).
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos com prazo vencido há mais de 5 (cinco) dias úteis, até 24-06-2026 e evite manter processos nessa situação por mais de 5 (cinco) dias úteis.
Exemplo	ATOrd 0000171-83.2016.5.12.0018, ATOrd 0000334-48.2025.5.12.0018, ATSum 0000402-42.2018.5.12.0018, ATOrd 0003242-98.2013.5.12.0018 e ATOrd 0001161-40.2017.5.12.0018.
Análise em 25-06-2026	CUMPRIDA

V. Tarefa: **Ilumina12** - Despachos: analisado em 26-05-2026.

Situação encontrada	Há 65 (sessenta e cinco) processos conclusos para despacho há mais de 5 (cinco) dias úteis, conforme relatório do Ilumina12 .
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que o Juízo dê andamento aos processos, no prazo de 2 (dois) dias úteis . ATENTE para o disposto no inc. V e no § 3º do art. 98 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional .
Exemplo	ATSum 0000600-35.2025.5.12.0018, ATOrd 0000608-12.2025.5.12.0018, ATOrd 0000018-79.2018.5.12.0018, ATOrd 0000026-56.2018.5.12.0018 e ATSum 0000062-25.2023.5.12.0018.
Análise em 25-06-2026	CUMPRIDA

VI. Tarefa: Cumprimento de Providências: analisado em 27-05-2026.

Situação encontrada	Observa-se que 35 (trinta e cinco) processos estão à margem da pauta com atividade cadastrada "Audiência", dentre esses, 7 (sete) estão há mais de 10 (dez) dias úteis fora da pauta e o mais antigo desde 30-03-2026.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que o juízo inclua em pauta os processos e se abstenha de manter processos à margem da pauta sem justificativa.
Exemplo	ATOrd 0001352-07.2025.5.12.0018, ATOrd 0000274-75.2025.5.12.0018 e ATOrd 0000428-93.2025.5.12.0018.
Análise em 25-06-2026	CUMPRIDA

VII. Determinações específicas em processos: analisados de 25 a 26-05-2026.

Processo	ATSum 0000570-97.2025.5.12.0018
Situação encontrada	Conforme manifestação do Id f150ae3, a executada pagou à reclamante, em 12-11-2025, o valor de R\$ 2.500,00, restando pendentes de pagamento a atualização do débito e o valor da multa penal prevista na Ata da Audiência (Id bac592d). Portanto, parte do valor bloqueado via Sisbajud (Id 204711a) deverá ser devolvido à executada.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à Secretaria que desarchive o processo e o faça concluso ao juízo, até 24-06-2026 .
Análise em 25-06-2026	CUMPRIDA

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, determina-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

- I. ao expedir mandado de pesquisa, penhora e avaliação, utilizar o modelo padrão disposto no anexo à [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 100/2022](#);
- II. extrair e especificar o objeto exato a ser cumprido ao se expedir mandados oriundos de cartas precatórias, não se limitando a emitir comandos genéricos de "cumpra-se";
- III. fazer constar de forma expressa, no próprio texto do mandado de penhora, a informação de que a parte exequente é beneficiária da justiça gratuita;
- IV. atentar para o quantitativo máximo de 70 (setenta) processos por mês a ser enviado para o Cejusc, salvo ajuste cooperativo entre as varas do trabalho e a coordenação do Cejusc. Caso se opte por encaminhar um volume superior à cota estipulada, a unidade deverá ceder um servidor cooperante para realizar pautas específicas de conciliação diretamente no Cejusc, assegurando a vazão do acervo;
- V. priorizar canais de comunicação interna, a exemplo do e-mail institucional ou mensagens corporativas, para efetuar eventuais questionamentos sobre o andamento de mandados, abstendo-se de lançar cobranças nos autos processuais, resguardando-se tal medida apenas para situações de atraso anormal ou injustificado; e
- VI. cientificar os(as) servidores(as) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

5.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no [art. 149 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#), conforme "[Quadro esquemático das competências](#)", disponibilizado na página do Garimpo na intranet;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. atentar para o correto registro do motivo do sobrestamento dos autos, conforme [píula 47 da CaoPJe](#);

- V. abster-se de encaminhar para a Caex confeccionar as planilhas e apurar as demais verbas (honorários, custas, contribuições, juros, correção, etc) nos casos de prolação de sentença parametrizada com valores e parcelas. Deve-se nomear perito para elaborar os cálculos, mesmo que de sentença liquidada, e incluir os cálculos no PJe-Calc.

Esse procedimento difere da publicação de sentença liquidada, uma vez que a parametrizada apenas aponta valores, sem constar os cálculos com todas as suas informações. O procedimento de elaboração de cálculo para prolação de sentença liquidada está disposto no [art. 103 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#).

Ao prolar sentença parametrizada e enviar à Caex para elaboração das planilhas, impõe-se àquele Centro significativo gasto de tempo na confecção desses cálculos, uma vez que é necessário fazer o histórico de remuneração e anotar no sistema todos os demais dados do contrato, situação que culmina por contraria o § 2º do art. 5º da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), que consta o seguinte: “As liquidações de sentença deverão ser realizadas por peritos designados pelas varas do trabalho.”

Tal medida se justifica porque as Caex são órgão de cooperação especializado, cujas competências, de acordo com o item IV do Comunicado Conjunto SEAP/SECOR/SEXEC, circunscrevem-se a: Premência na liberação de valores; premência na atualização de contas; premência na reunião de execuções; conciliar, instruir e julgar incidentes nas execuções reunidas que tramitam na Caex; e organizar a distribuição de mandados.

- VI. evitar a exigência, para a Caex, de certidão, *print* de tela ou planilhas paralelas para controle de liberação de valores, cujo controle e auditoria devem ser feitos exclusivamente por meio dos alvarás agregados na linha do tempo, nas certidões automatizadas do Gael e nos dados dos sistemas SIF e/ou Siscondj, conforme constou no [Ofício Circular SECOR/JGR-CAEX nº 01/2024](#);
- VII. promover a intimação para emenda da petição inicial, quando da triagem dos processos, a fim de que sejam incluídos os dados eletrônicos das partes quando ausentes, devendo inserir esses dados nos mandados;
- VIII. observar rigorosamente a seguinte ordem de preferência para o cumprimento das comunicações: 1 - domicílio judicial eletrônico; 2 - correspondência via postal; e 3 - mandado judicial; 4 – edital;
- IX. abster-se, sempre que possível, de utilizar mandado judicial para o envio de ofícios a órgãos, entidades e outros, bem como para o cumprimento de penhora no rosto dos autos, devendo, conforme o caso, ser utilizado o endereço eletrônico (cuja consulta pode ser realizada na parte relativa aos “[convênios](#)” da Secretaria de Execução e Precatórios) ou o malote digital;
- X. havendo endereço completo nos autos, abster-se de expedir mandado sem antes realizar a tentativa pelo meio postal, com aviso de recebimento. A expedição de mandados deve acontecer somente quando estritamente necessário, devendo-se seguir a ordem descrita na al. I deste item;
- XI. expedir citação por meio de AR Digital quando tiver que ser realizada pelos Correios, a fim de se ter certeza do recebimento da correspondência;
- XII. verificar no Argos-Poupa convênios se há pesquisas realizadas em face do executado

no último ano antes de expedir mandado de pesquisa para cumprimento por oficial(a) de justiça;

- XIII. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec, mantendo os registros atualizados;
- XIV. observar o disposto no [art. 57 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- XV. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XVI. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- XVII. realizar presencialmente as audiências nas dependências do fórum do trabalho;
- XVIII. sempre que os(as) magistrados(as) identificarem parte ou interessado autodeclarado quilombola, devem adotar o protocolo de acolhimento e tratamento definidos na [Resolução CNJ nº 599/2024](#); e
- XIX. observar e cumprir as metas de 2026 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [item 2.4](#) desta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÕES REITERADAS

Em relação às recomendações decorrentes da correição anterior, verificou-se, na presente correição, a persistência de pendências quanto à observação das seguintes medidas:

- I. considerando que o índice de sentenças liquidadas é de 8,87%, **REITERA-SE A RECOMENDAÇÃO** para observar que as sentenças, de acordo com o [§ 3º do art. 103 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), em se tratando de pedido determinado e líquido, sejam liquidadas e, nos demais casos, um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas.

6.2. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, recomenda-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

- I. a consulta prévia e contínua ao sistema Argos antes da expedição de novos mandados de pesquisa, a fim de evitar o retrabalho processual;
- II. o acionamento de órgãos como a Receita Federal deve ocorrer primariamente via ofícios por malote digital ou e-mail, expurgando-se o deslocamento físico de oficiais para tais fins; e
- III. para melhorar o [resultado do IGEST](#), os(as) magistrados(as) devem buscar solucionar os pendentes de julgamento priorizando os processos mais antigos. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em cumprimento de sentença.

6.3. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. à luz do [§2º do art. 840 do CPC](#), nas hipóteses de difícil remoção ou mediante anuência do credor, os bens penhorados permaneçam na posse do devedor, a quem caberá a responsabilidade de fiel depositário. Tal cautela é especialmente adequada quando houver risco de que os custos de transporte, armazenagem, escolta, seguro e depósito ultrapassem o valor do próprio bem. Essa orientação visa a conciliar a efetividade da execução com a observância do princípio da menor onerosidade, evitando gastos desproporcionais ou desnecessários, tratando-se de boa prática o sincronismo com as certidões exaradas pelos(as) oficiais(alas) de justiça sempre que informam que a remoção não é recomendada em casos de deterioração dos bens, baixo valor de mercado, sucateados, de grande porte, cujo transporte até depósito oficial implicaria

gastos elevado ou de difícil comercialização, cujo custo de transporte e depósito supera o valor que poderiam alcançar em eventual expropriação, ou dificuldades no cumprimento das diligências, casos em que a ordem de remoção deve ser reavaliada pelos(as) magistrados(as) após a devolução do mandado;

- II. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- III. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na intranet, para conferência da produtividade mensal da unidade;
- VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas e a segunda referente ao saneamento das contas existentes com saldo, relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo, conforme "[Quadro esquemático das competências](#)", disponibilizado na página do Garimpo na intranet. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repasse efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- VIII. observar a [Portaria CR nº 4/2024](#) e o [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral disciplinou e padronizou os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos "eliminados") e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- IX. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*, situação que dispensa o acesso semanal; e
- X. utilizar o [Illumina12](#) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na [página da Corregedoria Regional na intranet](#) e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

No dia trinta de junho de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, na 4ª Vara do Trabalho de Blumenau, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional Reinaldo Branco de Moraes e os advogados Patrícia Cristiane Seelbach (OAB/SC nº 14.912), Vice-Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção da OAB de Blumenau, Felipe Oswaldo Guerreiro Moreira (OAB/SC nº 38.908), Presidente da Comissão de Direito do Trabalho, César Narciso Deschamps (OAB/SC nº 6.112), Jairo Sidney Cunha (OAB/SC nº 8.986), Patrícia Ribas Athanázio Hruschka (OAB/SC nº 14.044), Secretária-Geral da Subseção de Blumenau, Adriane Thiem (OAB/SC nº 8.790), representante da Procuradoria de Prerrogativas da Subseção, Milene Durieux (OAB/SC nº 7.999), Vanessa Falcão (OAB/SC nº 77.140), integrante da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção, e Thiago Baehr (OAB/SC nº 51.448).

Eu, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, também participei da reunião.

Iniciada a reunião, o Corregedor agradeceu a presença dos advogados e lembrou seus vínculos com a região, onde reside há cerca de quarenta anos e atuou como advogado, tendo exercido a magistratura, pelos vinte e um anos anteriores ao seu ingresso no Tribunal, na vizinha unidade de Indaial. Propôs dividir a reunião em três partes: a apresentação das solicitações dos magistrados e servidores das unidades de Blumenau; as reivindicações e manifestações da advocacia; e, por fim, informações a respeito das inovações no âmbito da Corregedoria e do Regional.

Em primeiro lugar, o Corregedor transmitiu as solicitações dos magistrados e servidores, comprometendo-se a encaminhá-las também por escrito ao endereço eletrônico indicado pelo advogado Felipe Oswaldo Guerreiro Moreira: a consulta prévia ao cliente e ao advogado da parte contrária sobre a possibilidade de acordo, anteriormente às audiências conciliatórias; o ingresso na sala virtual ao menos cinco minutos antes do início da audiência, com a correta identificação do nome do participante; a comunicação, com a máxima antecedência, de qualquer motivo de adiamento; o prévio carregamento integral do processo para consulta durante o ato; o auxílio às partes e às testemunhas quanto ao uso do aplicativo de videoconferência; a correta classificação da petição segundo o seu conteúdo, evitando-se o tipo genérico “manifestação” — que, segundo uma das Varas, corresponde a cerca de 70% das petições recebidas —; a identificação do peticionante; a abstenção de peticionar apenas “ciente”, providência que, no novo sistema, pode retardar o andamento do feito; e a prestação de dados bancários completos, de modo a evitar intimações adicionais na fase de execução.

Aberta a palavra à advocacia, o advogado Felipe Oswaldo Guerreiro Moreira, Presidente da Comissão de Direito do Trabalho, agradeceu a interlocução e apresentou as demandas previamente apuradas junto aos colegas da Subseção. A primeira referiu-se ao conteúdo das atas de audiência: ainda que haja gravação integral do ato, alguns magistrados mantêm o registro do que ditam, nem sempre refletindo a integralidade do que foi dito pelas partes e testemunhas, razão pela qual a advocacia sugeriu que se prestigie a gravação. O Corregedor informou que a Corregedoria estuda implementar a gravação literal pela própria plataforma

de videoconferência — o que pressupõe a correta nomeação dos presentes em ata — e que mantém tratativas para ampliar o limite de gravação, de modo a permitir o registro contínuo da audiência em arquivo único.

A propósito da classificação das petições, o advogado Felipe Oswaldo Guerreiro Moreira ponderou que o uso crescente, nos escritórios, de setores de controladoria responsáveis pelo protocolo — distintos de quem elabora a peça — contribui para a divergência entre o conteúdo e o tipo informado ao sistema, observação que se comprometeu a reforçar junto aos colegas.

Na sequência, a advocacia registrou: a dificuldade intermitente de acesso ao balcão virtual, ferramenta tida por essencial, sem que seja possível identificar com precisão as unidades e os momentos de indisponibilidade; a frequente manutenção indevida do sigilo de documentos quando da abertura de prazo à parte contrária, geradora de retrabalho; e a demora na análise de petições simples no curso da execução, com perda do oportuno andamento. Quanto à reforma do prédio do foro, de caráter informativo, o Corregedor noticiou a previsão de conclusão para o mês de agosto.

O advogado César Narciso Deschamps ponderou que a recomendação de empenho na conciliação deve ser igualmente endereçada aos magistrados, registrando que, em determinada Vara, não se observa a efetiva tentativa de acordo. Sugeriu a revisão do início das audiências de instrução às 13 horas — propondo horário um pouco posterior e a reserva de tempo adequado por ato — e relatou, em especial quanto à 3ª Vara do Trabalho, a demora na prolação de despachos e na movimentação processual, bem como a impossibilidade de aferir, no sistema, se o feito se encontra concluso ao magistrado.

Discutiu-se, ademais, a padronização de despachos que, ao início da fase de execução, já advertem quanto ao sobrestamento e à prescrição intercorrente; o Corregedor esclareceu tratar-se de exigência legal para o regular início do respectivo prazo. Registrou-se, também, a inconveniência de constar, no comprovante de comparecimento à audiência, o inteiro teor das discussões, documento que o empregado pode vir a apresentar a novo empregador.

O advogado Jairo Sidney Cunha abordou as hipóteses de sigilo da petição em pedidos de tutela de urgência e de penhora, em que a ciência prévia à parte contrária frustra a medida, bem como a ausência de intimação da parte adversa quanto à decisão proferida em incidente de desconsideração da personalidade jurídica (IDPJ), o que compromete a recorribilidade. Relatou, ainda, situação de tratamento desigual na designação de audiências híbridas — em que a parte domiciliada em outra localidade obtém a participação virtual, ao passo que se exige o comparecimento presencial do advogado de Blumenau — e manifestou preocupação com a publicidade dos atos, dada a impossibilidade de assistir a audiências de terceiros no ambiente virtual.

Quanto à publicidade, registrou-se que, nas audiências híbridas, a sala permanece inacessível a terceiros, tendo sido relatado episódio em que acadêmicos e um advogado foram retirados de audiência pública virtual. A advocacia distinguiu, ainda, o segredo de justiça do mero sigilo temporário de petição, pleiteando interpretação adequada por parte das unidades.

A advocacia trouxe, também, a questão do substabelecimento sem reservas e da juntada de procuração com revogação de poderes, que tem ocasionado o descadastramento indevido de procuradores e o risco de perda de prazos, apontando a limitação do PJe frente a outros sistemas (como o Eproc), nos quais o ato é realizado diretamente pelo advogado, sem intervenção do servidor. O advogado Felipe Oswaldo Guerreiro Moreira dispôs-se a encaminhar comparativo entre os sistemas.

O Corregedor reconheceu as dificuldades decorrentes da arquitetura do PJe — sistema de gestão nacional, sob responsabilidade do CNJ, cujas rotinas são desenvolvidas de forma fracionada entre os regionais — e comprometeu-se a levar a questão do substabelecimento à comissão de PJe do Colégio de Presidentes e Corregedores (Coleprec), da qual é integrante, por demandar solução de alcance nacional. Destacou, ademais, a atenção permanente da Corregedoria à correta autuação do processo remetido ao Tribunal, em especial à inclusão de todas as partes como recorrentes ou recorridas, cuja omissão tem ensejado a nulidade de atos.

A advocacia elogiou a disponibilização dos votos no Regional antes das sessões de julgamento — prática que, segundo registrado, reduziu sensivelmente a sua duração — e o Corregedor noticiou a alteração regimental que passou a determinar a juntada da íntegra do voto vencido, afastando risco de nulidade.

Na terceira parte da reunião, o Corregedor apresentou informações de interesse geral da advocacia. Discorreu sobre os convênios mantidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região — cerca de quarenta —, disponíveis no sítio eletrônico do Tribunal, na seção “Serviços”, em “Execução trabalhista” e, na sequência, “Convênios Judiciários”, onde se encontram listados por tema, com indicação dos de acesso público e dos restritos ao Judiciário. Ressaltou a utilidade da ferramenta para instruir as petições com maior eficiência, prestando diretamente a informação ao Juízo, e informou que servidora da Corregedoria orienta as unidades, durante as correições, quanto ao seu uso adequado.

O Corregedor explanou sobre o julgamento em capítulo — também denominado julgamento fracionado ou decisão parcial —, previsto no artigo 356 do Código de Processo Civil e regulamentado, no âmbito regional, pelo Provimento CR nº 1/2026 da Corregedoria Regional, publicado em 11 de março de 2026. Explicou que os pedidos que prescindam de prova podem ser julgados desde logo, de ofício ou a requerimento das partes, sem imposição ao magistrado, sendo o recurso imediato, por meio de recurso ordinário, com o respectivo preparo. Esclareceu que, como não é possível remeter os autos principais ao Tribunal, a Secretaria da Vara providencia autos suplementares na classe judicial específica Recurso de Julgamento Parcial (RJParc) — criada, a pedido do TST, junto ao CNJ, exclusivamente para esse fim —, com juntada de cópia integral das peças dos autos principais mediante a ferramenta “copiar documentos” do PJe, que preserva a identificação, a nomenclatura e a linha do tempo das peças. A advocacia não tem acesso à ferramenta “copiar documentos”. Acrescentou que, caso a parte junte peças no formato antigo (“documento diverso”), a Secretaria as exclua e proceda à juntada por aquela ferramenta, providência aplicável, por analogia, a qualquer cumprimento de sentença, individual ou coletivo, definitivo ou provisório.

Tratando do julgamento fracionado em segundo grau, o Corregedor esclareceu que a Resolução Administrativa nº 19/2026 do Tribunal Regional, que revogou a normatização anterior, alterou o procedimento dos incidentes de resolução de demandas repetitivas (IRDR) e de assunção de competência (IAC): afetada determinada matéria pelo relator, não há mais a suspensão integral do processo, retornando os autos ao primeiro grau para a constituição de autos suplementares, de modo que os demais itens prosseguem para julgamento pela Turma, enquanto o tema afetado é apreciado pelo Tribunal Pleno, que firma a tese jurídica e julga o respectivo item. Acrescentou que, firmada a tese, o primeiro recurso de revista sobre a matéria poderá ser afetado nacionalmente pelo TST, passando os regionais a colaborar com a formação de precedentes obrigatórios.

O Corregedor alertou para o regime recursal da denegação de seguimento ao recurso de revista, esclarecendo que, quando fundada em precedente obrigatório do TST, a decisão denegatória é impugnável por agravo interno, ao qual, em caso de não conhecimento ou de

desprovimento, o Tribunal, por ampla maioria, tem aplicado a multa máxima de 5% sobre o valor atualizado da causa, ainda quando demonstrada distinção ou superação do precedente. Recomendou que a advocacia avalie a conveniência do manejo do recurso, dado o risco da penalidade, e noticiou estar em debate no Pleno se multa do art. 1.021, § 4º, do CPC, aplicável também a beneficiários da justiça gratuita, terá exigibilidade suspensa ou se o pagamento é devido ao final.

Quanto à equalização da carga de trabalho dos juízes de primeiro grau, a vigorar a partir de 1º de julho de 2026, o Corregedor esclareceu que as Varas situadas na média estadual seguem recebendo a distribuição ordinária, ao passo que aquelas acima dessa faixa deixam de receber novas demandas, automaticamente redistribuídas às unidades de menor movimento. Destacou que a equalização considera o número de processos por juiz — e não por Vara — e que as Varas do Trabalho de Blumenau, cuja média de novos processos no último ano foi de cerca de 1.300 por Vara (aproximadamente 650 por juiz), deverão receber processos redistribuídos.

Informou que o Tribunal Pleno regulamentou o Núcleo 4.0 de primeiro grau — destinado a instruir e julgar processos oriundos de unidades com pauta de instrução mais extensa, com a participação de cerca de quarenta juízes, titulares e substitutos —, estando na pauta seguinte o Núcleo 4.0 de segundo grau. Noticiou, ainda, o redimensionamento dos CEJUSCs (de quatorze para seis, com abrangência estadual) e a futura cooperação entre Varas quanto a servidores, em razão do expressivo déficit de pessoal — da ordem de 10%, somado a cerca de 20% do quadro já em condições de requerer aposentadoria —, tema que, segundo informou, é igualmente objeto de estudo, em âmbito nacional, pelo TST e pelo CSJT.

Em encerramento, o Corregedor agradeceu a presença dos advogados e as considerações e críticas apresentadas, comprometendo-se a transmiti-las aos magistrados e servidores das unidades.



7.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o diretor de Secretaria, Geraldo Onesko, no dia vinte e nove de junho de dois mil e vinte e seis para analisar o desempenho da unidade, debater fluxos de trabalho, apresentar inovações tecnológicas e

alinhar procedimentos normativos, consolidando um espaço de diálogo institucional e troca de boas práticas.

Inicialmente, tratou-se da acessibilidade do edifício-sede do Foro Trabalhista de Blumenau. O diretor informou que o acesso destinado às pessoas com deficiência, antes situado nos fundos do prédio, passou a ser realizado pela entrada frontal, após tratativas com a Prefeitura Municipal, e que a solução implantada foi considerada satisfatória.

Na sequência, foram conferidos os itens decorrentes da pré-correição, tendo-se verificado o cumprimento das determinações anteriormente expedidas pela Corregedoria Regional.

Quanto ao Sisbajud, examinaram-se as ordens pendentes de tratamento. Registrou-se que as ordens antigas vinham sendo regularizadas, elogiando-se o trabalho da unidade. Foi apresentada uma sistemática de conferência que permite visualizar todas as ordens em conjunto e promover, desde logo, a liberação dos bloqueios de valor ínfimo, com recomendação de verificação periódica.

Examinou-se, ainda, o acervo de processos sobrestados da unidade, de 1.434 feitos, em sua maioria vinculados a recuperações judiciais e falências. Constatou-se que as quatro Varas do Trabalho de Blumenau apresentam acervo elevado de execuções, em patamar equilibrado entre si, tratando-se de característica própria do Foro, e não de distorção de alguma unidade.

O Exmo. Juiz Auxiliar informou acerca da nova sistemática de equalização da distribuição de processos, ponderando-se que o cenário de desequilíbrio entre unidades recomenda a experimentação de soluções novas e que a medida, embora sujeita a ajustes, tende a produzir resultados positivos.

Avaliou-se positivamente a atuação da CAEX de Blumenau, destacando-se a especialização dos cálculos, a qualidade do corpo de contadores, a condução da unidade e a observância dos prazos, tendo-se cogitado, inclusive, da conveniência de ampliação de suas atribuições. Registrou-se, ainda, a realização de reuniões periódicas de execução no âmbito do Foro de Blumenau.

No tocante ao CEJUSC, avaliou-se o bom desempenho do centro local, responsável por parcela expressiva das conciliações do Foro, tendo Blumenau sido mantida como cidade-sede, com perspectiva de ampliação da respectiva área de abrangência.

O Juiz Auxiliar informou que orientou a utilização da ferramenta NotebookLM pelos Oficiais de Justiça para a elaboração de certidões a partir de conversas de aplicativo de mensagens exportadas pelas partes em substituição à transcrição manual de capturas de tela.

Foi apresentado ao diretor material de apoio com os endereços eletrônicos para solicitações administrativas e pedidos de adesão a Convênios Judiciários, bem como orientações sobre o cadastro para consulta de chaves PIX ativas, recomendando-se que o acesso a essa funcionalidade fique restrito aos servidores que atuam diretamente nos atos de execução.

Em relação ao Garimpo, verificou-se que os itens de competência do Foro e da DIAP já se encontravam encaminhados e que o passivo de contas da unidade foi expressivamente reduzido, de cerca de 4.800 para aproximadamente 800 contas. Quanto aos valores pendentes de destinação, inclusive depósitos antigos em favor de substituídos, estabeleceu-se o prazo de noventa dias para a conclusão das providências relativas à lista de quarenta e

seis contas remanescentes, com pesquisa de dados bancários dos beneficiários e, se necessária, a publicação de edital.

Abordou-se a prescrição intercorrente, registrando-se a redução do acervo respectivo na unidade. Foi conversado acerca do atual entendimento da maioria do 2º Grau, de que requerimentos formulados pelas partes interrompem a contagem do prazo e que novas ferramentas de constrição, como a penhora de percentual de salário e de benefícios, tendem a manter ativas execuções antes fadadas ao arquivamento, o que prejudica o instituto da prescrição intercorrente.

Tratou-se da execução em face de empresa têxtil local em recuperação judicial. Registrou-se a determinação do Juízo da recuperação para o prosseguimento, na Justiça do Trabalho, das execuções de créditos extraconcursais, a adesão progressiva de credores ao acordo em curso, com depósitos mensais regulares, e a conveniência de concentração e unificação dos atos executórios, inclusive quanto aos valores depositados no processo de recuperação judicial, evitando-se a repetição de diligências pelas diversas Varas do Foro.

Quanto às execuções em face de massas falidas, discutiu-se a dificuldade de gestão de processos que aguardam, por décadas, o encerramento da falência, sem informação sobre os pagamentos realizados no Juízo universal. Noticiou-se que a matéria é objeto de estudos no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com novo Provimento em elaboração, no qual se examina, entre outros pontos, a possibilidade de arquivamento dessas execuções, e que a Corregedoria Regional realiza levantamento das falências com sentença de encerramento ou de extinção, para repasse das informações às unidades judiciárias, viabilizando a intimação das partes e a retomada ou o encerramento dos feitos.

Destacou-se a utilização do painel Ilumina12 como ferramenta de gestão do acervo, com consulta diária pela unidade e visibilidade comparativa entre as Varas, registrando-se a sua utilidade para a identificação de processos sem movimentação e para o acompanhamento de casos novos, execuções e prazos médios. O Exmo. Juiz Auxiliar mencionou, ainda, a reformulação do lgest, agora organizado por quartis de volume processual.

Noticiou-se o desenvolvimento de painel de acompanhamento da produtividade dos servidores, especialmente dos que atuam em regime de teletrabalho, com relatórios automáticos, planos de trabalho e sinalização de descumprimento, já em utilização em outros Tribunais Regionais do Trabalho, em teste no âmbito da 12ª Região e com previsão de ampliação para todas as unidades. Ponderou-se que a ferramenta aprimorará a gestão do teletrabalho, inclusive sob o aspecto da saúde e da capacitação dos servidores.

Por fim, foram trocadas impressões sobre a estrutura predial do Foro e a integração entre as unidades e o CEJUSC, registrando-se ambiente de boa comunicação entre magistrados e servidores.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Juiz do Trabalho Auxiliar da Corregedoria agradeceu a acolhida e encerrou a reunião.

7.3. REUNIÃO SOBRE OS CONVÊNIOS

A servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, lotada na Divisão de Análise e Apoio, reuniu-se com os(as) servidores(as) para tratar de assuntos relacionados à utilização dos convênios.

Inicialmente foi indagado se os(as) servidores(as) possuíam dúvidas ou necessidades em relação à utilização dos convênios. A partir daí, Roberta prestou auxílio e orientações:

- I. realizado os cadastros de servidores nos convênios judiciais Renajud, Sisbajud, SerpJud, PrevJud e Sniper, disponíveis na plataforma do CNJ Corporativo com a respectiva demonstração de utilização dos sistemas;
- II. compartilhamento da página externa dos convênios judiciais no Portal do TRT, voltado para advogados e público em geral bem como a demonstração de utilização das fontes abertas Registro.br (Whois) e Wayback Machine;
- III. demonstração de utilização e dicas de pesquisa patrimonial em todos os módulos disponíveis no Infojud;
- IV. compartilhamento de informações importantes a serem observadas pelos servidores no Sisbajud bem como das novidades de versão a ser implantada;
- V. demonstração de utilização do sistema PrevJud bem como de informações de consulta de empregador atual, dados cadastrais atualizados, eventuais dependentes em caso de pensão por morte, além da demonstração do envio de ordem de penhora de benefícios;
- VI. compartilhamento da funcionalidade "Grapho" no sistema Sniper, que traz as relações dos investigados;
- VII. demonstração de utilização da ferramenta SIEL;
- VIII. compartilhamento do Sistema CDAJud disponível na PDPJ para acesso automatizado e atualizado às Certidões de Dívida Ativa - CDA da Fazenda Nacional em processos de execução fiscal;
- IX. apresentação do Sistema Plauto instruindo acerca da utilização do Robocep;
- X. apresentação da funcionalidade de pesquisa de chaves PIX no Sistema Veritas;
- XI. apresentação do sistema "Consultar Processos" disponível na plataforma PDPJ para consulta de processos em outros Juízos (inteiro teor);
- XII. compartilhamento da informação do atalho de "Consulta Processual" de todos os tribunais do trabalho ao clicar no brasão ao lado do menu do PJe;
- XIII. compartilhamento de utilização da ferramenta "Copiar documentos" disponível no menu "Detalhes do processo" do PJe para consulta do andamento processual de outros processos do TRT12 bem como traslado de cópias para os autos de origem;
- XIV. compartilhamento da ferramenta "Pesquisa Textual" disponível no menu geral do PJe;
- XV. compartilhamento da informação da funcionalidade "Renúncia advogado" disponível no painel de advogados no PJe;
- XVI. compartilhamento da funcionalidade de pesquisa em lote de até 100 processos no PJe (lupa no menu geral);
- XVII. compartilhamento da funcionalidade "Copiar em HTML" dos documentos no PJe com a finalidade de não se perder a formatação do texto copiado;

- XVIII. compartilhamento da informação de que o GAEL não encontra contas com saldo abertas antes de 2019/2020 (caso não estejam vinculadas aos autos no Siscondj/SIF) e o respectivo saneamento;
- XIX. apresentação da ferramenta de inteligência artificial Notebook LM aos servidores e magistradas pelos servidores Roberta Colares e Eriton Guedes bem como sua utilização prática nas reuniões de execuções (análise de matrículas de imóveis, contratos sociais e suas alterações, resumo completo dos autos, transcrição de documentos, entre outras funcionalidades);
- XX. compartilhamento da boa prática acerca da utilização do Sistema Garimpo pelo Illumina nas execuções em andamento;
- XXI. compartilhamento dos fluxogramas da Execução Paradigma do TRT3, disponível na página dos convênios; e
- XXII. apresentação do manual de pesquisa patrimonial elaborado pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial e Provas Digitais - COPEP.

7.4. REUNIÃO SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

O Diretor da Divisão de Análise e Apoio, da Corregedoria Regional, Eriton Carneiro Guedes, e a servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, reuniram-se com o diretor, oficiais(alas) de justiça, assessores(as) e demais servidores(as) da unidade judiciária para informar acerca da utilização da inteligência artificial.

Apresentaram sugestões de uso da inteligência artificial para otimizar o trabalho de secretaria, transmitindo boas práticas levantadas a partir de estudos e conversas nas demais unidades judiciais, e também anotaram as ideias levantadas pelos(as) servidores(as).

7.5. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia primeiro de julho de dois mil e vinte e seis, com as Exmas. Juízas Elaine Cristina Dias Ignacio Arena e Débora Borges Koerich Godtsfriedt, respectivamente Titular e Substituta da 1ª Vara do Trabalho, Jayme Ferrolho Júnior e Michelle Denise Durieux Lopes Destri, respectivamente Titular e Substituta da 2ª Vara do Trabalho, Karin Corrêa de Negreiros Becker e Osmar Theisen, respectivamente Titular e Substituto da 3ª Vara do Trabalho, e Silvio Ricardo Barcheche e Fabio Moreno Travain Ferreira, respectivamente Titular e Substituto da 4ª Vara do Trabalho de Blumenau.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;

- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelas juízas e servidores(as) do Foro do Trabalho de Blumenau;
- III. repassou as solicitações realizadas pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente ([item 7.1](#) desta ata), e informou que repassou os pedidos feitos por diretores e magistrados do Foro;
- IV. solicitou aos(às) juízes(as) que não dispensem o pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou que, na hipótese de prolação de sentenças liquidadas, com cálculos realizados pelo contador do juízo, seja observado o disposto no [inc. IX do art. 789-A da CLT](#);
- VI. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, atentando à pílula nº 47 da CaoPJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- VII. repassou a solicitação realizada pela Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência;
- VIII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência, inclusive com gravação do depoimento do(a) trabalhador(a);
- IX. solicitou que as juízas busquem prolatar no mínimo 25% de sentenças liquidadas;
- X. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- XI. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- XII. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido) e do terceiro interessado quando este for o recorrente;
- XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIV. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;
- XV. solicitou que as juízas continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVI. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana, exceto se possui autorização da Presidência em sentido contrário;
- XVII. reiterou acerca do [painel Ilumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XVIII. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA, isto é, supervisão humana;

- XIX. informou a publicação em 11-03-2026 do [Provimento CR nº 01/2026](#), que trata do julgamento antecipado parcial, sugerindo a observância do procedimento nele previsto;
- XX. informou acerca da nova RA (19/2026), que trata do procedimento para instauração de IRDR, IAC e Reclamação, bem como que o art. 7º desta permite ao magistrado, via Proad, existindo ou não processo, informar à Presidência a respeito de temática com potencial para abertura de precedente obrigatório;
- XXI. sugeriu que os honorários de perito sejam fixados, independentemente da parte sucumbente no objeto da prova técnica ser beneficiário da gratuidade de justiça;
- XXII. destacou o bom relacionamento entre juízas e servidores(as).

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciais, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



7.6. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dois de julho de dois mil e vinte e seis, com servidores(as) do Foro do Trabalho de Blumenau para reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, eu, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio, e Roberta Alessandra da Silva Colares, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Informou que a equipe está um pouco maior que a da gestão anterior, pois entende que a presença dos(as) servidores(as) Eriton e Roberta é muito importante para trazer novidades e buscar boas práticas em relação aos convênios, à utilização da inteligência artificial, bem como ao Garimpo.

Parabenizou as juízas e os(as) servidores(as) que atuam no Foro do Trabalho de Blumenau e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico.

Sua Excelência informou que repassou aos(às) advogados(as) as demandas realizadas pelos(as) magistrados(as) e servidores(as), conforme questionário respondido antecipadamente à correição e colheu também as demandas dos(as) advogados(as). Destacou que repassou aos(às) juízes(as) algumas demandas específicas e solicitou atenção de todas as unidades ao seguinte: abrir o balcão virtual e permanecer atento a ele durante todo o expediente; abrir visibilidade dos documentos com sigilo para as partes intimadas a manifestar sobre o documento; e evitar designar audiência para às 13h, o que tem ocasionado atrasos.

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Solicitou especial atenção dos(as) servidores(as) quanto à autuação de recursos, especialmente em relação ao cadastro do recorrente e recorrido. Destacou que no caso de uma parte ser recorrente e um dos réus recorrido, é boa prática cadastrar todos os demais como recorridos, para que tenham ciência do acórdão e se evite possíveis nulidades. Comentou também, no caso de a União ser recorrente, cadastrá-la como tal e todas as demais partes como recorridas.

No caso de recurso de alçada, solicitou que seja verificado na decisão de admissibilidade, se é o recurso de matéria constitucional, para fins de não recebimento.

Repassou a solicitação realizada pela servidora Marli Florencia Roz, Coordenadora da Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência.

Solicitou atenção quanto à substituição dos(as) advogados(as) na autuação do processo no PJe nos casos de substabelecimento sem reserva de poderes, sugerindo-se que seja realizado pelo(a) servidor(a) que analisou a petição.

A servidora da Corregedoria Roberta Colares informou acerca das oficinas e conversas realizadas sobre os convênios com os(as) servidores(as) das unidades. Já o servidor da Corregedoria Eriton Guedes informou acerca das oficinas realizadas sobre o uso da inteligência artificial.

Tratou do painel Illumina12, que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Explicou sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região.

Solicitou que magistrados e servidores(as) participem do PapoCor, quando houver, pois é uma oportunidade de troca de experiências e de boas práticas.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Blumenau, verificado nos dados estatísticos publicados.

Recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizar a inteligência artificial, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários. Destacou, no entanto, que é de extrema importância a supervisão humana dos resultados obtidos.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de
2025

8.1. DE 1 – ACESSO À JUSTIÇA DE POPULAÇÕES VULNERÁVEIS

Estimular projetos para ampliar o acesso à justiça de populações vulneráveis, como indígenas, migrantes e ribeirinhos, por meio de unidades de Justiça Itinerante e parcerias institucionais entre Tribunais e Entidades especializadas.

O Conselho Nacional de Justiça instituiu, por meio da [Resolução nº 599/2024](#), a Política Judiciária de Atenção às Comunidades Quilombolas e diretrizes e procedimentos para efetivar a garantia de acesso à justiça por pessoas e comunidades quilombolas.

A referida Resolução foi encaminhada a todas as unidades judiciárias de primeiro grau, por e-mail, no dia 07-01-2025.

De acordo com o disposto no despacho do marcador 35 do Proad nº 17.550/2024, em relação à diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades quilombolas, a Corregedoria Regional incluiu determinação permanente acerca da necessidade de planejamento e implementação da diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades e pessoas quilombolas remanescentes, conforme [seção 5](#) desta ata.

Nas reuniões com diretor(a) e juiz(íza) também foram tratados temas acerca da adoção de procedimentos simplificados e culturalmente adequados nos feitos que envolvam pessoas ou famílias quilombolas, assim como da pertinência de se organizar as audiências em conjunto com a comunidade quilombola, respeitando seus ritos e tradições.

8.2. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A [Resolução CNJ nº 492/2023](#) tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

8.3. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

8.4. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Acesse pelo
celular

8.5. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

8.6. DE 7 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que

decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciais da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de **45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme [item 5.1](#) desta ata; e
- II. a observação da recomendação reiterada e das recomendações específicas, conforme itens [6.1](#) e [6.2](#) desta ata.

9.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações e recomendações constantes nos itens [4.4](#), [5.1](#) e [6.1](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

9.3. SOLICITAÇÕES

Não foram realizadas solicitações para serem tratadas pela Corregedoria.

9.4. ENCERRAMENTO

Aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis foi encerrada a correição ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Blumenau. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000098-20.2026.2.00.0512.

Além do Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, participaram da correição, direta ou indiretamente:

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Servidores da Corregedoria: Frederico Aguiar dos Santos, Geison Alfredo Arisi, Eriton Carneiro Guedes e Roberta Alessandra da Silva Colares, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Renata Schneider Westphal, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, pelo Secretário da Corregedoria, Frederico Aguiar dos Santos, pela Assessora da Corregedoria, Elise Haas de Abreu, que auxiliou na confecção da ata, e por mim, Geison Alfredo Arisi, Coordenador da Coordenadoria de Correições, que a redigi.

REINALDO BRANCO DE MORAES
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

OZÉAS DE CASTRO
Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional

FREDERICO AGUIAR DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria

GEISON ALFREDO ARISI
Coordenador da Coordenadoria de Correições

ELISE HAAS DE ABREU
Assessora da Corregedoria